PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1547 | 08/12/2025

Sumário

Executivo 2
Atos Oficiais 2
Concursos/Processos Seletivos 11
Decretos 29
Diversos 33
Extratos 34
Portarias 40
Resoluções 91
IPC 92
Portarias 92

ATA DA I REUNIÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DA REDE DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ARRAIAL DO CABO

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, na sede do Círculo Operário de Arraial do Cabo, situado à Rua Dom Manoel, nº 98, bairro Macedônia, realizou-se a I Reunião da Comissão Intersetorial da Rede de Serviços Municipais de Arraial do Cabo, com a presença dos seguintes representantes: Sra. Iriane Azeredo, Diretora da Gestão do SUAS; Sra. Tatiane Peyroteo, Diretoria do Trabalho e Renda; Sra. Maria Macedo, Diretoria de Direitos Humanos; Sra. Jenifer de Oliveira, Saúde Mental; Sra. Sandra Cristina, Atenção Básica; Sr. Caio Miranda, Secretaria de Obras e Urbanismo; Sr. Marcos Vinicius, Secretaria de Obras e Urbanismo; Sra. Julia Pinto Rosa, Secretaria de Segurança Pública; Sra. Stefani Teixeira, Secretaria de Segurança Pública; Sra. Rita de Cássia, Secretaria de Ambiente e Saneamento; Sra. Isabela Marvila, Secretaria de Ambiente e Saneamento; Sr. Ulisess Menezez, Conselho Tutelar; Sra. Vânia Viana, PROGEM; Sra. Paula Marques, PROGEM e Sra. Natalie, Secretaria de Educação. A reunião foi aberta pela Diretora da Gestão do SUAS, Sra. Iriane Azeredo, que solicitou a apresentação dos participantes e, em seguida, destacou a importância da Comissão, instituída pelo Decreto Municipal nº 3.610, de 24 de março de 2022, cuja finalidade é pactuar fluxos de atendimento aos usuários da rede intersetorial de serviços municipais, visando eficácia nas demandas apresentadas, além de organizar referências e contrarreferências entre as secretarias e seus órgãos afins, constituindo-se também como mecanismo de fortalecimento da articulação das políticas públicas municipais setoriais. Durante a reunião, foi tratada a criação de um grupo de comunicação via aplicativo WhatsApp para agilizar o fluxo de informações entre os membros, bem como a elaboração do Regimento Interno da Comissão, que deverá ser concluído no prazo máximo de noventa dias. Ficou estabelecido que a elaboração do referido documento ficará sob responsabilidade da Sra. Maria, Diretora de Direitos Humanos, da Sra. Iriane Azeredo, Diretora da Gestão do SUAS, e da assessoria jurídica presente. Também foi definido o calendário de reuniões para o ano de 2025, fixando-se que ocorrerão toda última quinta-feira do mês, às 14h, no Círculo Operário de Arraial do Cabo, no endereço supracitado. Nada mais havendo a declarar, e não tendo sido levantado nenhum apontamento adicional, foi encerrada a reunião às 15h, agradecendo a presença de todos. Para constar, eu, Iriane Azeredo, lavrei e assino a presente ata, juntamente com todos os que estiveram presentes, a qual será encaminhada para publicação no Diário Oficial.

Arraial do Cabo, 28 de agosto de 2025.

Iriane de Azeredo Teixeira

Tatiane Peyroteo Galvão Barroso

Maria Macedo

Jenifer de Oliveira

Sandra Cristina

Caio Miranda

Marcos Vinicius da Silva

Julia Pinto Rosa

Stefani Teixeira

Rita de Cássia

Isabela Marvila

Ulisess Menezez

Vânia Viana

Paula Marques

Natalie Giordano

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 15, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as regras de publicidade e transparência relativas aos processos de licitação, contratação direta, instrumentos contratuais e demais atos no Município de Arraial do Cabo, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

dá outras providências.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.687 de 27 de novembro de 2025 e,

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos princípios da publicidade e da transparência, esculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como nos arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e no art. 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação dos atos administrativos, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às deliberações do TCE/RJ, no tocante ao envio das informações atualizadas por meio do SIGIS;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 24, de 21 de março de 2025, do TCE/RJ, que dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação dos editais de licitação e seus anexos na rede municipal de computadores;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um fluxo para orientar os agentes públicos e aprimorar a fiscalização quanto ao cumprimento dos prazos de divulgação dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a governança pública, por meio da padronização de procedimentos e da transparência dos atos administrativos;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS PUBLICAÇÕES

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Arraial do Cabo, as regras de publicidade e transparência relativas aos processos de licitação, contratação direta, instrumentos contratuais e demais atos baseados Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

§1º As publicações relativas aos procedimentos licitatórios, contratações diretas, atos decorrentes e instrumentos contratuais deverão obedecer aos princípios da publicidade e transparência, observando os meios de divulgação estipulados nesta Instrução.

§2º Os atos praticados no processo licitatório são públicos, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma da lei.

§3º O disposto nesta Instrução Normativa é de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Compete à Subsecretaria de Ciência e Tecnologia realizar o devido tratamento de dados, previamente à divulgação dos documentos que compõem o processo administrativo, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como dos demais atos normativos internos que regulamentam a matéria no âmbito desta Administração.

Parágrafo único. No âmbito da administração indireta, a competência para o tratamento de dados poderá ser subdelegada mediante ato próprio da autoridade competente da Pasta.

Seção I

Dos Responsáveis pela Publicação

Art. 3º A Administração Pública deverá divulgar e disponibilizar os dados e documentos, em atendimento aos princípios da publicidade e transparência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e nos artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

Art. 4º A divulgação dos atos deverá ocorrer da seguinte forma:

I – no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações ou órgão equivalente, no caso das Fundações e Autarquias;

II – no Portal da Transparência do Município, pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações, no caso da Administração direta ou em portais específicos das Fundações e Autarquias, pelo setor administrativo competente, no caso da administração indireta;

III - no Diário Oficial do Município pelo Gabinete do Prefeito;

IV - em jornal diário de grande circulação, pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações, no caso da Administração direta ou pelo setor administrativo competente, no caso da administração indireta;

V – Envio dos dados ao Sistema e-TCE/RJ (Novo SIGFIS – Módulo Atos Jurídicos) pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações ou pelo Gestor do Fundo Especial ou a quem a ele delegar, no caso da Administração direta ou pelo setor administrativo competente, no caso da administração indireta;

§ 1º É de responsabilidade das Secretarias Municipais, dos Fundos Especiais, das Fundações e das Autarquias enviar, em tempo hábil, as informações e solicitações ao Gabinete do Prefeito, para publicação no Diário Oficial do Município, observadas as regras e orientações específicas sobre a matéria, definidas em regulamento próprio.

§ 2º As atribuições de que trata este artigo poderão ser delegadas, no todo ou em parte, a outros órgãos da Administração Direta, a entidades da Administração Indireta ou a fundos especiais que detenham autonomia para a prática dos atos correspondentes, mediante ato normativo específico, o qual deverá ser juntado aos autos do respectivo processo para fins de controle, publicidade e transparência.

Art. 5º Os prazos para as publicações previstos nesta Instrução Normativa, quando não houver prazo específico delimitado, terão sua contagem iniciada a partir da data da efetivo lançamento do correspondente ato ou documento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Seção II

Da Publicidade do Edital

Art. 6º. Após elaboração do edital, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - Divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e seus anexos no:

a) Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); e

b) Portal da Transparência do Município ou em portais

específicos das Fundações e Autarquias;

II - Extrato do edital no Diário Oficial do Município, bem como em jornal diário de grande circulação, contendo minimamente, as seguintes informações:

a) número do processo administrativo;

b) objeto do certame;

c) modalidade;

d) valor estimado;

e) local, data e horário de realização do certame;

III - Sistema e-TCE/RJ (Novo SIGFIS – Módulo Atos Jurídicos), em até 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação ou republicação do edital;

§1° Junto ao edital de licitação, deverão ser publicados, no mínimo, os seguintes documentos:

I – Anteprojeto, se houver, e seus anexos;

II – Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB) e seus anexos;

III – Planilha de Valor Estimado

IV – Projeto Executivo, se houver;

V – Minuta do Contrato;

VI – Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP), se for o caso;

VII – Outros documentos considerados necessários.

§2° Em atendimento ao art. 25, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, todos os elementos do edital, inclusive os anexos elencados no §1° deste artigo, deverão ser divulgados no Portal da Transparência na mesma data de publicação do edital, sem necessidade de registro ou identificação para acesso.

§3º As publicações de que tratam este artigo deverão obedecer aos prazos estipulados no artigo 55 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

Seção III

Das Impugnações, dos Pedidos de Esclarecimento e dos Recursos

Art. 7º As impugnações ao edital, os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme disposto no art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único: Os comunicados, esclarecimentos, avisos de sessões públicas de licitação e demais atos e documentos pertinentes deverão ser divulgados no Diário Oficial do Município.

Art. 8º Os recursos, contrarrazões, os pedidos de reconsideração, bem como as respectivas respostas deverão ser disponibilizados no Portal da Transparência do Município no prazo de 10 (dez) dias uteis após o encerramento do procedimento licitatório.

Art. 9º A homologação do certame e a adjudicação do objeto serão publicadas nos seguintes meios:

I – Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em até 20 (vinte) dias úteis;

II – Sistema e-TCE/RJ (Novo SIGFIS – Módulo Atos Jurídicos), em até 10 (dez) dias úteis;

III – Portal da Transparência em até 10 (dez) dias úteis;

IV- Diário Oficial, no prazo estipulado pelo regulamento próprio.

Parágrafo único: Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, também no Portal da Transparência os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

Seção IV

Da Publicação dos Atos de Contratação Direta

Art. 10. O aviso de intenção de contratar, nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Parágrafo único: Quando houver edital na contratação direta, sua publicação e de seus anexos deverá ocorrer nos mesmos meios utilizados nas licitações regulares.

Art. 11. O ato que autoriza a contratação direta será publicado nos seguintes meios:

I- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 10 dias úteis, contados da assinatura do ato;

II - Diário Oficial do Município, no prazo estipulado pelo regulamento próprio;

III- Portal da Transparência do Município, em até 10 dias úteis.

IV - Sistema e-TCE/RJ (Novo SIGFIS – Módulo Atos Jurídicos), em até 10 dias úteis.

Seção V

Da Publicação das Atas de Registro de Preços, dos Contratos e Atos Correlatos oriundos de Procedimentos Licitatórios

Art. 12. As atas de registro de preços, os contratos administrativos, seus respectivos aditivos e serão divulgados na seguinte ordem e nos seguintes prazos:

I – Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

a) em até 20 (vinte) dias úteis, contados da sua assinatura, no caso de licitação;

b) em até 10 (dez) dias úteis, contados da sua assinatura, no caso de contratação direta;

II - no Sistema e-TCE/RJ (Novo SIGFIS – Módulo Atos Jurídicos) em até 10 dias úteis, contados da sua assinatura;

III - no Diário Oficial do Município, no prazo estipulado pelo regulamento próprio;

IV- no Portal da Transparência do Município, ou sítios eletrônicos específicos das entidades da administração indireta em até 10 dias úteis.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos no inciso I, caput deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o *caput* deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

§ 3º No caso de obras, a Administração divulgará no Portal da transparência, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

Art. 13. A designação do fiscal e do gestor do contrato será publicada nos seguintes meios:

I- Diário Oficial do Município, no prazo estipulado pelo regulamento próprio;

II- Portal da Transparência do Município, em até 10 dias úteis contados da formalização do ato.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Da Vigência

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS MOURA DE CARVALHO

Controlador-Geral do Município

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 16, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe e regulamenta, de forma complementar aos Decretos Municipais nº 4.483 e 4.484, de 05 de novembro de 2025, as normas e procedimentos para as contratações diretas, nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.687 de 27 de novembro de 2025 e,

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina, dentre outros aspectos, as hipóteses de contratação direta por dispensa e inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos relativos às contratações diretas, no âmbito da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a economicidade, a transparência e a vantajosidade das contratações diretas, em consonância com as boas práticas de governança pública;

CONSIDERANDO as orientações e deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro relativas à regularidade das contratações diretas promovidas pelos entes municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o controle interno sobre as contratações diretas, por meio da definição clara de competências, fluxos e responsabilidades dos agentes públicos envolvidos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência de consolidar, em ato normativo específico, as regras e procedimentos a serem observados nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO PROCEDIMENTO GERAL

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta o trâmite processual aplicável às contratações diretas, compreendendo as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, nos termos dos artigos 72, 73, 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. As normas estabelecidas nesta Instrução Normativa aplicam-se à Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º A contratação direta somente será adotada quando, após a instrução processual devida, restar comprovada a inviabilidade de competição ou a subsunção da necessidade administrativa a uma das hipóteses legais de dispensa de licitação.

CAPÍTULO I

DA FORMALIZAÇÃO E DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 3º Identificada a demanda, e após o trâmite disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto Municipal 4.484, de 05 de novembro de 2025, a fase preparatória do processo de contratação direta será iniciado com a formalização da demanda pela Unidade Requisitante, contendo o Documento de Oficialização da Demanda (DOD).

§1º. Após a abertura do processo e, quando cabível, deverá ser elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP), observando-se as hipóteses de dispensa expressas neste regulamento.

§2º. A Unidade Requisitante é responsável pela elaboração do DOD, do ETP, quando cabível, do Mapa de riscos e do Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme a natureza do objeto, devendo zelar pela motivação clara e precisa da necessidade da contratação.

§3º Nos casos de registro de preços na contratação direta, serão observadas as normas da Lei Federal 14.133, de 1º de abril

de 2021 e do Decreto Municipal que a regulamenta em âmbito interno.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

DO FLUXO PROCESSUAL E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º Encerrada a instrução da fase preparatória pela Unidade Requisitante, os autos serão submetidos à Análise de Conformidade.

Parágrafo único. A Análise de Conformidade será efetuada por servidor técnico designado que não tenha participado da elaboração dos documentos (DOD, ETP, quando for o caso, mapa de riscos e Termo de referência), visando à verificação da completude da instrução processual.

Art. 5º Concluída a análise de conformidade, o processo será submetido à Controladoria-Geral do Município (CGM) ou, no caso das fundações públicas e autarquias, à Unidade de Controle Interno da respectiva entidade, que, no exercício de sua competência institucional, emitirá parecer técnico-orientativo com vistas à mitigação de riscos e ao adequado prosseguimento do processo, prestando suporte aos servidores responsáveis pela condução da contratação.

§1º Considerando o caráter orientativo das manifestações da Controladoria-Geral do Município, fica dispensado o retorno dos autos a esse órgão apenas para verificação do cumprimento das orientações emitidas.

§2º Fica dispensada a obrigatoriedade da análise da Controladoria-Geral do Município (CGM) ou, no caso das fundações públicas e autarquias, à Unidade de Controle Interno da respectiva entidade, nas contratações de valor inferior ao limite estabelecido no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as atualizações periódicas.

Art. 6° Concluída a etapa do artigo anterior, o processo será remetido ao Núcleo de Licitações da Procuradoria-Geral do Município, no caso da administração direta, para análise e parecer jurídico preliminar quanto à legalidade dos documentos da fase preparatória.

§1º Compete a Procuradoria-Geral do Município, por meio de ato normativo próprio,

Após a emissão da análise de que trata o *caput*, os autos serão encaminhados à pasta competente para ciência do Ordenador de Despesas quanto às orientações nela contidas.

SEÇÃO II

DO SANEAMENTO DOS DOCUMENTOS

Art. 7º Havendo alteração no conteúdo dos documentos da fase de planejamento, ou de seus respectivos anexos, a equipe técnica da unidade requisitante deverá elaborar e juntar aos autos Termo de Alterações, indicando de forma detalhada as modificações realizadas, independentemente de essas decorrerem ou não de manifestações exaradas pelos órgãos técnico-consultivos.

§1º A responsabilidade pela omissão de informações no Termo de Alterações, especialmente no que se refere à inclusão de novos dados nos artefatos, é integralmente da equipe técnica do órgão competente.

§2º É vedada a substituição ou alteração do conteúdo de documentos já juntados, devendo eventuais modificações ou atualizações ser formalizadas mediante a apresentação e anexação de novo documento.

SEÇÃO III

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 8º O Ordenador de Despesas encaminhará os autos à Secretaria Municipal de Compras e Licitações, ou, no caso das fundações e autarquias, à equipe designada em sua própria estrutura organizacional, para que esse elabore a pesquisa ou compatibilidade de preços nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e norma municipal regulamentadora.

Art. 9º Após a elaboração da pesquisa de preços, o processo será encaminhado ao Ordenador de Despesas para manifestação expressa quanto à sua aprovação.

SEÇÃO IV

DA EMISSÃO DA NOTA DE RESERVA

Art. 10. Aprovada a pesquisa, o Ordenador de Despesas encaminhará os autos ao setor competente para emissão da Nota de Reserva Orçamentária, observando-se o cronograma de desembolso e a disponibilidade financeira.

Art. 11. O setor orçamentário deverá antes da emissão da nota de reserva realizar a análise de conformidade dos aspectos financeiros e orçamentários da pretensa contratação.

SEÇÃO V

DA TRAMITAÇÃO GERAL

Art. 12. Após a emissão da nota de reserva, deverá ser juntado os seguintes documentos mínimos de habilitação referentes à contratação:

I – Cópia do ato constitutivo (última alteração contratual ou estatuto social) e documentos dos sócios com poder de administração;

II – Cartão de CNPJ;

III – Certidão Negativa de Débitos referentes aos tributos Federais;

IV – Certidão Negativa de Débitos referente à Fazenda Pública Estadual;

V – Certidão negativa de débitos referentes à dívida ativa estadual;

VI – Certidão de Regularidade Fiscal Municipal, obtida junto ao domicílio da empresa;

VII – Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VIII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

IX – Comprovação de idoneidade, mediante consultas aos cadastros nacionais (CEIS e CNEP);

X – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, relativa à proibição de trabalho do menor;

XI – Declaração de cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou aprendiz.

§ 1º A comprovação de regularidade poderá ser feita, preferencialmente, por meio de cadastro unificado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), quando cabível.

§ 2º Deverá ser realizada a análise de conformidade documental pelo responsável técnico da Pasta competente, na forma dos artigos 72 e 73 do Decreto Municipal nº 4.483, de 05 de novembro de 2025.

Art. 13. Após a análise de conformidade, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Compras e Licitações ou, no caso das fundações e autarquias, ao setor administrativo equivalente, para elaboração da minuta do contrato.

Art. 14. Elaborada a minuta do contrato, cabe a Procuradoria-Geral do Município, no âmbito da Administração Direta, ou ao setor jurídico da respectiva entidade, no caso das fundações e autarquias, proceder à análise jurídica e ao controle prévio de legalidade, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 15. Concluída a instrução do processo quanto aos aspectos técnicos e jurídicos, a Procuradoria-Geral do Município encaminhará os autos ao Ordenador de Despesas, para ciência do parecer jurídico e adoção das providências necessárias à contratação.

Art. 16. Encerrada a instrução do processo acerca dos aspectos técnicos e jurídicos, o Ordenador de Despesas tomará ciência do parecer jurídico e determinará o prosseguimento do feito.

Art. 17. Os autos deverão ser remetidos ao Setor de Compras e Licitações, ou setor equivalente, para a elaboração do Ato de Autorização de Contratação Direta.

§ 1º O Ato de Autorização deverá ser devidamente assinado pelo Ordenador de Despesas, e deverá conter a ratificação da contratação, com a identificação do contratado e o valor contratado, em conformidade com os incisos VI e VII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial conforme disposto em regulamento interno sobre as publicações.

Art. 18. Após essa etapa, o ordenador de despesas deverá solicitar ao órgão contábil competente a emissão da Nota de Empenho, que, previamente à sua expedição, deverá conferir os aspectos financeiros e orçamentários pertinentes.

Art. 19. Logo após, os autos serão encaminhados à Secretaria de Compras e Licitações ou setor equivalente que providenciará a lavratura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como a sua regular publicação, observando-se os prazos do regulamento interno sobre as publicações.

TÍTULO II

DAS MODALIDADES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CAPÍTULO I

DA DISPENSA POR VALOR

Art. 20. As contratações diretas realizadas com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observados os limites de valor legalmente estabelecidos, serão, preferencialmente, precedidas de procedimento eletrônico.

§1º Nos casos em que a adoção do meio eletrônico se revelar tecnicamente inviável ou potencialmente prejudicial à Administração, o procedimento poderá ser realizado por meio físico, mediante justificativa circunstanciada inserida nos autos.

§2º As dispensas em razão do valor seguirão o trâmite geral disciplinado nos artigos 3º ao 11 desta Instrução normativa, no que couber.

Art. 21. É vedado o fracionamento indevido da despesa para fins de adequação aos limites de dispensa, observado o disposto no artigo 75, §1º da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

§1º Não se aplica o disposto no caput às contratações previstas no §7º do art. 75 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

§2º Nas contratações de que trata o §1º deste artigo observar-se-á o trâmite previsto neste capítulo.

Art. 22. Após a realização da Pesquisa de Preços, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Compras e Licitações ou, no caso das fundações e autarquias, ao setor administrativo equivalente, para elaboração da minuta do edital.

Art. 23. Elaborada a minuta do edital, cabe a Procuradoria-Geral do Município, no âmbito da Administração Direta, ou ao setor jurídico da respectiva entidade, no caso das fundações e autarquias, proceder à análise jurídica e ao controle prévio de legalidade, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 24. Concluída a instrução do processo quanto aos aspectos técnicos e jurídicos, a Procuradoria-Geral do Município encaminhará os autos ao Ordenador de Despesas, para ciência do parecer jurídico e adoção das providências necessárias à contratação.

Art. 25. Encerrada a instrução do processo acerca dos aspectos técnicos e jurídicos, o Ordenador de Despesas tomará ciência do parecer jurídico e determinará o prosseguimento do feito.

Art. 26. Autorizado o prosseguimento, a divulgação do Aviso de Dispensa deverá ser realizada pela Secretaria de Compras e Licitações, nos seguintes termos, observada a regulamentação específica aplicável à matéria.

§1º O aviso deverá ser publicado em Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

§2º O prazo mínimo para recebimento de propostas será de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação;

§3º O aviso deverá conter a especificação do objeto, o valor estimado, o prazo de envio de propostas e as condições de participação.

Art. 27. O recebimento e a análise das propostas observarão as seguintes disposições:

I – As propostas apresentadas serão avaliadas quanto à conformidade técnica e à compatibilidade dos preços ofertados;

II – A Administração selecionará a proposta mais vantajosa,

mediante justificativa devidamente fundamentada em relatório técnico;

III – Quando necessário, poderá ser realizada negociação com o fornecedor melhor classificado, com vistas à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração;

IV – A seleção final deverá recair, obrigatoriamente, sobre a proposta que se revelar mais vantajosa para a Administração Pública.

Parágrafo único. Nos casos de contratação direta realizada pela forma eletrônica, a condução do certame caberá ao agente de contratação na forma do artigo 7 e seguintes do Decreto nº 4.483, de 05 de novembro de 2025.

Art. 28. Deverão ser juntadas ao processo a justificativa da escolha do fornecedor, a comprovação da vantajosidade da proposta e a demonstração da observância dos limites de valor.

Art. 29. Concluída a instrução elencada nesta seção, os autos serão encaminhados ao Ordenador de Despesas, que solicitará à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento ou, no caso dos fundos especiais, fundações e autarquias, ao setor contábil responsável, para realizar a conferência dos aspectos financeiros e orçamentários e, verificada a conformidade processual, proceder com a emissão da Nota de Empenho.

Art. 30. Após a emissão do empenho, os autos deverão ser devidamente instruídos com a documentação comprobatória da habilitação do contratado conforme artigo 12 desta instrução normativa, sendo, em seguida, encaminhados ao setor competente para a realização da análise de conformidade documental.

Art. 31. Logo após os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Compras e Licitação ou o setor equivalente para elaboração do contrato.

Art. 32. Firmado o Termo de contrato o Ordenador de despesas designará o(s) servidor(es) competente(s) para a fiscalização e gestão do contrato, devendo em seguida os autos retornarem à Secretaria Municipal de Compras e Licitações ou o setor equivalente para providências quanto às publicações, na forma da regulamentação interna municipal sobre o tema.

Parágrafo único. As publicações da contratação deverão ser realizadas nos meios oficiais previstos em regulamento municipal.

Art. 33. Aplicam-se subsidiariamente às contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 ou outra norma que a vier a substituir, bem como os regulamentos municipais correlatos ao tema.

CAPÍTULO II

DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA EMERGENCIAL

Art. 34. A hipótese de contratação direta por dispensa emergencial, prevista no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, seguirá, no que couber, o trâmite processual geral estabelecido nesta Instrução Normativa, priorizando a celeridade e a motivação do ato.

Parágrafo único. Será dispensada a elaboração do ETP, com fulcro no inciso I, art. Art. 27 e art. 28 do Decreto Municipal nº 4.483, de 05 de novembro de 2025.

CAPÍTULO III

DA INEXIGIBILIDADE

SEÇÃO I

Da Contratação de Fornecedor Exclusivo

Art. 35. Na hipótese de contratação direta de fornecedor exclusivo de materiais, de equipamentos, de gêneros ou de serviços, a administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa, ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

SEÇÃO II

Dos Serviços Públicos Essenciais de Prestação Continuada Realizados por Concessionárias e Permissionárias

Art. 36. A contratação de serviços essenciais contínuos, indispensáveis à Administração Pública prestados por concessionárias ou permissionárias de serviço público, será realizada por inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a exclusividade e inviabilidade de competição.

Art. 37. O processo administrativo deverá ser formalizado pela Unidade Requisitante de forma simplificada, dispensando-se a elaboração de ETP, TR e Mapa de Riscos, mediante a juntada dos seguintes documentos:

I – Documento de Oficialização da Demanda (DOD) que especifique os serviços, justifique a necessidade e demonstre a imprescindibilidade para a continuidade das atividades;

II – Justificativa detalhada da essencialidade do serviço, elaborada pelo Ordenador de Despesas;

III – Documentação da empresa, contendo:

a) declaração de exclusividade emitida pela concessionária ou permissionária, ou comprovação dessa condição por meio de normas regulamentares dos órgãos competentes (e.g., ANEEL ou ANA);

b) Contrato de Concessão ou Permissão;

c) Atos constitutivos atualizados da empresa;

d) Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e de idoneidade, conforme o art. 12, desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Nos casos em que não for possível a juntada de todas as documentações elencadas nos incisos e alíneas deste artigo, deverá ser elaborada justificativa formal pela Unidade Requisitante sobre os motivos das ausências documentais.

Art. 38. O contrato administrativo de serviços contínuos em regime de monopólio poderá ter vigência por prazo indeterminado, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º A continuidade do contrato por prazo indeterminado deve ser fiscalizada anualmente, verificando-se a regularidade contratual e a disponibilidade orçamentária.

§ 2º A fiscalização será executada a cada exercício financeiro pelo gestor e fiscal do contrato, designados pelo Ordenador de

Despesas, sendo responsáveis por monitorar a execução, atestar faturas e elaborar relatórios periódicos de consumo e pagamento.

§3º A publicação da contratação deverá ser realizada nos meios oficiais previstos em regulamento municipal.

SEÇÃO III

Da Contratação por Inexigibilidade de Artistas Consagrados

Art. 39. A contratação direta de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, por inexigibilidade de licitação (art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021), exige a comprovação inequívoca de sua consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Para os fins do *caput*, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do artista.

§ 2º É vedada a contratação por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Art. 40. Os processos de contratação de artista consagrado observarão o rito procedimental estabelecido no Título I desta Instrução Normativa sendo facultada a dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos moldes do inciso III do art. 27 e art. 31 e 32 do Decreto Municipal nº 4.483, de 05 de novembro de 2025.

§1º Além da documentação geral disposta no artigo 12 desta Instrução Normativa, deve-se observar:

I – A juntada dos documentos de habilitação e qualificação do artista ou de seu empresário exclusivo, devendo, quando a contratação for através de empresário, ser apresentado o Contrato de Exclusividade ou documento similar;

II – O *release* do artista, a fim de comprovar a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III – O Objeto social (CNAE) do contratado ou de seu empresário exclusivo deve ser compatível com o objeto da contratação;

Art. 41. Após a instrução indicada nessa seção, será seguido o tramite disposto no art. 12 ao art. 20 desta Instrução Normativa.

SEÇÃO IV

Da Contratação de Artistas não Consagrados

Art. 42. A contratação de artistas ou grupos artísticos que não sejam considerados consagrados pela crítica especializada ou opinião pública será realizada via inexigibilidade de licitação por meio do procedimento auxiliar de Credenciamento, conforme regulamento específico sobre o tema.

SEÇÃO V

Da Contratação de Serviços Técnicos Especializados

Art. 43. Na hipótese de contratação direta de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, na forma do art. 74 III da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiencias, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades permita inferir que seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado a plena satisfação do objeto do contrato.

Parágrafo único. Nas contratações de que trata o *caput* é vedada a subcontratação de empresas ou atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

SEÇÃO VI

Do Trâmite Processual nas Locações de Imóveis

SUBSEÇÃO I

Da Instrução do Processo de Locação

Art. 44. A locação de imóveis, como regra geral, deverá ser precedida de licitação e de avaliação prévia, observando-se, no que couber, o trâmite regular do processo administrativo aplicável.

Parágrafo único. A locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha será realizada por contratação direta via inexigibilidade (art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021), devendo a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela ser devidamente justificada.

Art. 45. O processo administrativo para a locação por inexigibilidade de licitação deverá conter, além dos documentos gerais previstos nos artigos 3º a 8º do Decreto Municipal nº 4.484, de 5 de novembro de 2025, os seguintes documentos anexos ao ETP:

I – Declaração de Inexistência de Imóveis Públicos Vagos e Disponíveis, emitida pelo Setor de Patrimônio de Imóveis da Secretaria Municipal de Administração, que atendam ao objeto, e de inviabilidade de compartilhamento com outros órgãos;

II – Ofício enviado ao locador do imóvel, solicitando a sua manifestação quanto à locação do imóvel;

III– Resposta do locador, devidamente assinada, manifestando interesse na locação, anuência com as adequações necessárias, quando cabível, bem como a proposta do valor de locação do imóvel.

IV – Laudo de Acessibilidade emitido por engenheiro contendo a avaliação prévia do bem, estado de conservação e custos de adaptações, conforme a legislação de acessibilidade (ABNT NBR 9050 e Lei Federal nº 10.098/2000);

V – Laudo de avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, demonstrando a compatibilidade do preço com o valor de mercado, devendo considerar os seguintes parâmetros para aferição do valor de mercado:

a) A localização do imóvel;

b) O tamanho, o estado de conservação e infraestrutura;

c) Os custos das adaptações necessárias quando imprescindíveis às necessidades de utilização, como também, para adequar à acessibilidade e do prazo para a amortização dos investimentos.

d) bens móveis que venham integrar o imóvel.

Art. 46. Após a elaboração do ETP, deverão ser confeccionados o Mapa de Riscos e o Termo de Referência.

Art. 47. Deverão constar como anexos ao Termo de Referência os seguintes documentos do proprietário ou possuidor:

I- Certidão de Ônus Reais, expedida com data inferior a 30 (trinta) dias;

II- Cópia dos documentos de identidade e CPF do proprietário, possuidor e/ou do representante legal, quando o proprietário ou possuidor for juridicamente incapaz;

III- Cópia da Certidão de Casamento;

IV- Cadastro do IPTU em nome próprio ou de seu cônjuge;

V- Certidão Negativa de Débitos – Quitação de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), junto ao Município de Arraial do Cabo, emitido pela Secretaria Municipal de Administração Tributária, que esteja válida em consonância com a legislação tributária local;

VI- Certidões de que o imóvel se encontra livre e desembaraçado, bem como que inexistem quaisquer pendências judiciais e/ou extrajudiciais que impeçam a livre disponibilidade do bem e a imediata posse pela Administração, quais sejam:

a) Certidão de situação Jurídica do Imóvel, expedida pelo cartório de ofício único;

b) Certidão Negativa de Débitos Condominiais, se for o caso;

c) Declaração de que o locador e /ou seu cônjuge não possuem qualquer vínculo funcional com a Administração Pública de Arraial do Cabo, seja ocupando cargo efetivo, comissionado, temporário ou eletivo;

d) Declaração de que o locador e /ou seu cônjuge não possuem nenhum grau de parentesco consanguíneo ou afim (em linha direta reta até o 3º grau ou colateral até o 2º) com Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Subsecretários, Vereadores e Servidores que exerçam suas funções junto ao Órgão Contratante ou demais órgãos responsáveis que atuam diretamente no processo;

e) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial e CNAE, se o locador for pessoa jurídica;

f) Cópia do Estatuto Social, Ata de assembleia de designação de diretoria devidamente registrada no RCPJ e CNAE, nos casos de Associações e Cooperativas;

g) Certidões de Regularidade Fiscal (FGTS, Federal, Estadual e Municipal) e Débitos Trabalhistas, no caso de o locador ser pessoa jurídica, conforme o art. 12 desta Instrução Normativa.

VII- Laudo de Vistoria descritivo e pormenorizado, contendo as descrições físicas do imóvel, bem como o estado de conservação e demais informações pertinentes, a fim de se verificar se o bem atende às condições descritas no Termo de Referência/Justificativa, devidamente acompanhado de fotografias que comprovem as informações do laudo, o qual deverá ser elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis.

§1º Em caso de copropriedade ou composse, deverá ser providenciada a juntada dos documentos de todos os coproprietários ou compossuidores;

§2° No caso do imóvel adquirido por posse, o possuidor deverá apresentar um instrumento capaz de comprová-la;

§3º Preferencialmente, os documentos de identificação juntados aos autos serão digitais, emanados pelos órgãos oficiais que já obtém autenticação quanto à veracidade.

§4° Fica a Administração dispensada de exigir o reconhecimento de firma de cópias das versões originais das documentações, caso o servidor, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ateste sua autenticidade, no próprio documento, certificando a conferência com o original.

Art. 48. Após a juntada dos documentos constantes nesta seção, os autos deverão ser submetidos à análise de conformidade documental de acordo com na forma dos artigos 72 e 73 do Decreto Municipal nº 4.483, de 05 de novembro de 2025.

Art. 49. Após a instrução completa, os autos deverão ser encaminhados para análise prévia, à Controladoria-Geral do Município, ou, no caso das fundações públicas e autarquias, à Unidade de Controle Interno da respectiva entidade, e, em seguida, ao Núcleo de Licitações da Procuradoria-Geral do Município, no caso da administração direta, conforme o fluxo estabelecido no**s** art. 4º ao 6º desta Instrução Normativa.

Art. 50. Após a análise Núcleo de Licitações da Procuradoria-Geral do Município, o Ordenador de Despesas encaminhará os autos ao setor competente para emissão da Nota de Reserva, observando-se o cronograma de desembolso e a disponibilidade financeira.

Parágrafo único: O setor orçamentário deverá antes da emissão da nota de reserva realizar a análise de conformidade dos aspectos financeiros e orçamentários da pretensa contratação.

Art. 51. Após a emissão da nota de reserva, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Compras e Licitações ou, no caso das fundações e autarquias, ao setor administrativo equivalente, para elaboração da minuta de contrato.

Art. 52. Em seguida, o processo retornará à Procuradoria-Geral do Município para emissão do parecer jurídico quanto à legalidade e ao correto enquadramento legal, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e quanto à minuta do contrato.

Art. 53. Encerrada a instrução do processo acerca dos aspectos técnicos e jurídicos, o Ordenador de Despesas tomará ciência do parecer jurídico.

§1º Constatado o enquadramento legal da contratação como hipótese de inexigibilidade de licitação, em razão da singularidade do imóvel e da comprovada vantajosidade da aquisição, e determinará o prosseguimento do feito e observará o trâmite dos art. 17 a 19 desta Instrução normativa.

§2º No procedimento de locações deverão ser providenciadas todas as publicações elencadas em regulamento municipal sobre o tema.

SUBSEÇÃO II

Da Renovação dos Contratos de Locação

Art. 54. Para aditamentos contratuais de contratos de locação as unidades requisitantes deverão instruir a solicitação com os seguintes documentos:

I- Justificativa para alteração contratual e/ou renovação, com manifestação do Fiscal e do Gestor, bem como autorização do Titular do Órgão ou Instituição requisitante;

II- – Laudo de Acessibilidade atualizado emitido por engenheiro contendo a avaliação prévia do bem, estado de conservação e custos de adaptações, conforme a legislação de acessibilidade (ABNT NBR 9050 e Lei Federal nº 10.098/2000);

III- Laudo de avaliação atualizado emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis para demonstrar a compatibilidade do preço com o valor de mercado**;**

IV- Declaração atualizada de Inexistência de Imóveis Públicos Vagos e Disponíveis que atendam ao objeto e de inviabilidade de compartilhamento com mais órgãos da Administração Pública Municipal, emitida pelo Setor de Patrimônio de Imóveis, setor vinculado à Secretaria Municipal de Administração;

V- Ofício remetido ao locador, justificando-se o interesse na renovação, pela sua singularidade e vantajosidade para a Administração, solicitando informações acerca da intenção de renovar a locação;

VI- Resposta do locador, devidamente assinada, com anuência do cônjuge, salvo se for o caso de casamento pelo regime separação absoluta de bens;

VII- Demais documentos elencados no artigo 47, I ao VII desta instrução normativa, no que couber, observadas as atualizações desses documentos.

Parágrafo único: No caso de Pessoa Jurídica**,** deverão ser comprovadas todas as demais condições de habilitação e de regularidade fiscal exigidas na contratação.

Art. 55. Após a juntada dos documentos elencados no artigo anterior, o processo deverá ser enviado ao responsável técnico da Pasta requisitante para análise de conformidade documental.

Art. 56. Concluída a análise de conformidade, os autos deverão seguir o tramite regular de aditamento contratual, elencado a partir do inciso IX do artigo 37 do Decreto Municipal nº 4.484, de 05 de novembro de 2025.

Parágrafo único. No procedimento de aditivo de locações deverão ser providenciadas todas as publicações elencadas em regulamento municipal sobre o tema.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES

Art. 57. O procedimento de contratação direta de que trata este regulamento deverá observar integralmente as normas e diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.418, de 23 de julho de 2025, quanto à tramitação eletrônica dos processos administrativos, devendo todos os atos, documentos e comunicações serem registrados e instruídos exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, quando for implementado, assegurando-se a autenticidade, a integridade e a rastreabilidade dos registros processuais.

CAPÍTULO V

DA PUBLICIDADE, REGISTROS E CONTROLE

Art. 58. Os extratos dos atos de autorização das contratações diretas, bem como os respectivos instrumentos contratuais e aditivos, deverão ser publicados no Diário Oficial do Município e divulgados e mantidos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em observância aos princípios da publicidade e transparência, de acordo com regulamento municipal sobre o tema.

Art. 59. O Ordenador de Despesas e os agentes públicos envolvidos no processo de contratação direta, incluindo a Unidade Requisitante, o Setor de Compras e a Assessoria Jurídica, são responsáveis pela observância das disposições desta Instrução Normativa e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se às sanções legais em caso de descumprimento.

TÍTULO III

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Instrução Normativa serão dirimidos pela Procuradoria Geral do Município, observada a legislação aplicável e as orientações dos órgãos de controle.

CAPÍTULO II

DA VIGÊNCIA

Art. 61. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS MOURA DE CARVALHO

Controlador-Geral do Município

ERRATA DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO E PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2025 PRÊMIO CULTURAL RESISTÊNCIAS DO CABO

ERRATA DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO E PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 01/2025 PRÊMIO CULTURAL RESISTÊNCIAS DO CABO

ARTES INTEGRADAS						
Nome Completo do Agente Cultural	**Vaga para qual foi habilitado(a)**	**CPF**	**Nota Final**	**Resultado da Habilitação**	**Justificativa**	**Observações**
Claudette Silva Melo	Ampla Concorrência	640.xxx.xxx-53	90,5	Inabilitado(a)	Comprovante de residência em desacordo com o item 8.1 do edital (amparado pela Lei Federal n. 6.629/1979).	Previamente selecionado(a), em caso de cumprimento da habilitação.
Josiane Reis da Silva	Morador de Área Periférica	100.xxx.xxx-89	88	Inabilitado(a)	Comprovante bancário sem dados de titularidade, agência e conta.	Previamente selecionado(a), em caso de cumprimento da habilitação.
Ellen Aparecida de Souza Oliveira	Ampla Concorrência	121.xxx.xxx-26	86,5	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a).
Michele Galeno Meireles	Ampla Concorrência	095.xxx.xxx-30	58	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a).

ARTE DE PALCO E CINEMA						
Nome Completo do Agente Cultural	**Vaga para qual foi habilitado(a)**	**CPF**	**Nota Final**	**Resultado da Habilitação**	**Justificativa**	**Observações**
Gabriel Mello de Paula Silva	Ampla Concorrência	133.xxx.xxx-73	100	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a).
Gustavo Silvestre da Silva	Ampla Concorrência	060.xxx.xxx-73	99	Habilitado(a)		Suplente.
Virgínia Azevedo Carvalho	Ampla Concorrência	091.xxx.xxx-35	97,5	Habilitado(a)		Suplente.
Lucas Salvato	Morador de Área Periférica	061.xxx.xxx-44	88,5	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a), em acordo com o Art. 6° da IN MINC 10/2023.
Deborah de Souza Soares Balbino	Morador de Área Periférica	124.xxx.xxx-41	83	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a), em acordo com o Art. 6° da IN MINC 10/2023.
Felipe Barreto de Farias	Ampla Concorrência	122.xxx.xxx-50	76,5	Habilitado(a)		Suplente.
Ramon Balbino da Silva	Morador de Área Periférica*	118.xxx.xxx-43	62	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a).
Jessica Santos Sedano	Ampla Concorrência	159.xxx.xxx-16	55	Inabilitado(a)	Comprovante de residência em desacordo com o item 8.1 do edital (amparado pela Lei Federal n. 6.629/1979).	Suplente, em caso de cumprimento da habilitação.
Pietro Matheus de Farias Bravin	Ampla Concorrência	144.xxx.xxx-46	52,5	Habilitado(a)		Suplente.
Sílvia Regina dos Santos Farias	Ampla Concorrência	011.xxx.xxx-76	49	Habilitado(a)		Suplente.
Gladys Reinaldo do Espirito Santo	Ampla Concorrência	833.xxx.xxx-20	33	Habilitado(a)		Suplente.
• Resultado retificado em cumprimento do percentual mínimo de vagas para moradores de área periférica descrito no Anexo I – Categorias do Edital.						

ARTES VISUAIS E PRODUÇÃO						
Nome Completo do Agente Cultural	**Vaga para qual foi habilitado(a)**	**CPF**	**Nota Final**	**Resultado da Habilitação**	**Justificativa**	**Observações**
Ivan Cruz Vasconcellos Filho	Ampla Concorrência	269.xxx.xxx-20	85	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a).
Maximiliano Ezequiel Avalos	Ampla Concorrência	065.xxx.xxx-25	78,5	Habilitado(a)		Suplente.
Jorge Luiz Melo Porto	Morador de Área Periférica	878.xxx.xxx-87	70	Inabilitado(a)	Comprovante bancário sem dados de titularidade, agência e conta.	Previamente selecionado(a), em caso de cumprimento da habilitação.
Kézia de Souza Carvalho Sandin	Ampla Concorrência	436.xxx.xxx-90	63	Habilitado(a)		Suplente.
Romina Soledad Fernandez	Ampla Concorrência	063.xxx.xxx-02	55,5	Habilitado(a)		Suplente.
Vinicius Santos Fonseca	Pessoa Negra	038.xxx.xxx-83	55	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a), em acordo com o Art. 6° da IN MINC 10/2023.
Cristina Marina Monogios Bieberle	Ampla Concorrência	002.xxx.xxx-62	35	Habilitado(a)		Suplente.
Ana Laura Dagorre	Ampla Concorrência	063.xxx.xxx-94	28,5	Habilitado(a)		Suplente.
Alcileia Rodrigues Martins	Pessoa Com Deficiência	358.xxx.xxx-34	22,5	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a), em acordo com o Art. 6° da IN MINC 10/2023.

Soraia Andreia Moreira de Souza	Ampla Concorrência	951.xxx.xxx-00	14,5	Habilitado(a)		Suplente.
Ayrton Valério Campos dos Santos	Morador de Área Periférica	149.xxx.xxx-76	2,5	Inabilitado(a)	Comprovante bancário sem dados de titularidade, agência e conta.	Suplente.

ARTESANATO						
Nome Completo do Agente Cultural	**Vaga para qual foi habilitado(a)**	**CPF**	**Nota Final**	**Resultado da Habilitação**	**Justificativa**	**Observações**
Sabrina Soares Pinto	Morador de Área Periférica	115.xxx.xxx-14	89	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a), em acordo com o Art. 6° da IN MINC 10/2023.
Carmén Valéria de Souza Santos	Ampla Concorrência	041.xxx.xxx-38	82,5	Habilitado(a)		Suplente.
Hélio Carneiro Torres Feliciano	Ampla Concorrência	089.xxx.xxx-82	82,5	Habilitado(a)		Suplente.
Marlene dos Santos Brasil Macedo	Ampla Concorrência	022.xxx.xxx-60	80	Habilitado(a)		Suplente.
Larissa Gomes Pereira	Ampla Concorrência	134.xxx.xxx-94	73,5	Habilitado(a)		Suplente.
Elza Maria Soares de Abreu	Morador de Área Periférica	779.xxx.xxx-20	72,5	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a), em acordo com o Art. 6° da IN MINC 10/2023.
Tania Cristina Guimarães da Silveira Panno	Morador de Área Periférica	770.xxx.xxx-91	68	Habilitado(a)		Suplente.
Juliana de Oliveira Kiffer	Ampla Concorrência	104.xxx.xxx-90	63,5	Habilitado(a)		Suplente.
Deise Costa	Morador de Área Periférica	799.xxx.xxx-04	61,5	Habilitado(a)		Suplente.
Lucia Afonso Bahia	Ampla Concorrência	007.xxx.xxx-47	57,5	Habilitado(a)		Suplente.
Jurema Resende de Oliveira	Pessoa Negra	786.xxx.xxx-97	51	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a), em acordo com o Art. 6° da IN MINC 10/2023.

Grécya Aprigio Peixoto Tavares	Pessoa Negra	162.xxx.xxx-90	49	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a), em acordo com o Art. 6° da IN MINC 10/2023.
Rosemari Atié de Carvalho	Morador de Área Periférica	473.xxx.xxx-87	47,5	Inabilitado(a)	Comprovante bancário sem dados de titularidade, agência e conta.	Suplente, em caso de cumprimento da habilitação.
Ellen Jumara Barbosa de Souza	Ampla Concorrência	035.xxx.xxx-05	35	Inabilitado(a)		Suplente, em caso de cumprimento da habilitação.
Tamires Caeira Gomes Bonin	Ampla Concorrência	148.xxx.xxx-07	27,5	Habilitado(a)		Suplente.
Sheila de Oliveira Moreira	Ampla Concorrência	121.xxx.xxx-19	26	Inabilitado(a)	Comprovante de residência em desacordo com o item 8.1 do edital (amparado pela Lei Federal n. 6.629/1979).	Suplente, em caso de cumprimento da habilitação.
Luis Júlio Santos de Sá	Morador de Área Periférica	021.xxx.xxx-84	22,5	Habilitado(a)		Suplente.
Elisa Ohana de Souza Oliveira	Ampla Concorrência	125.xxx.xxx-12	15	Habilitado(a)		Suplente.
Rubiana Nascimento Lima Marins	Ampla Concorrência	101.xxx.xxx-00	10	Habilitado(a)		Suplente.
Joyce Delgado da Silva	Ampla Concorrência	132.xxx.xxx-23	6	Inabilitado(a)	Comprovante de residência em desacordo com o item 8.1 do edital (amparado pela	Suplente, em caso de cumprimento da habilitação.

					Lei Federal n. 6.629/1979).	
Larissa Antonelo Campos	Ampla Concorrência	049.xxx.xxx-66	0	Habilitado(a)		Suplente.

CULTURA POPULAR						
Nome Completo do Agente Cultural	**Vaga para qual foi habilitado(a)**	**CPF**	**Nota Final**	**Resultado da Habilitação**	**Justificativa**	**Observações**
Cristóbal Juliá	Morador de Área Periférica	062.xxx.xxx-40	100	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a), em acordo com o Art. 6° da IN MINC 10/2023.
Wellington Dias da Silva Bueno	Pessoa Negra	113.xxx.xxx-10	99	Inabilitado(a)	Comprovante de residência em desacordo com o item 8.1 do edital (amparado pela Lei Federal n. 6.629/1979).	Previamente selecionado(a), em caso de cumprimento da habilitação.
Ana Luísa Malta Pereira	Pessoa Negra	137.xxx.xxx-47	99	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a), em acordo com o Art. 6° da IN MINC 10/2023.
Susana Cazaux Gonzales	Ampla Concorrência	720.xxx.xxx-30	95	Inabilitado(a)	Comprovante de residência em desacordo com o item 8.1 do edital (amparado pela Lei Federal n. 6.629/1979).	Suplente, em caso de cumprimento da habilitação.
Wanderson Rodrigues Goulart	Pessoa Negra	082.xxx.xxx-51	91,5	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a), em acordo com o Art. 6° da IN MINC 10/2023.
Marceo Battaglia da Cruz	Ampla Concorrência	110.xxx.xxx-88	89	Habilitado(a)		Suplente.
Cleiton Fernandes de Freitas	Pessoa Negra	163.xxx.xxx-85	78	Habilitado(a)		Suplente.
Davi Alves Guedes	Pessoa Negra	063.xxx.xxx-17	73,5	Habilitado(a)		Suplente.
Laura Gonçalves da	Ampla	828.xxx.xxx-04	68,5	Habilitado(a)		Suplente.

Silva	Concorrência					
Marluce Fernandes Barbosa	Pessoa Negra	052.xxx.xxx-06	60,5	Habilitado(a)		Suplente.
Michel Barboza Alves Pereira	Ampla Concorrência	159.xxx.xxx-85	49	Habilitado(a)		Suplente.
Fernando Antonio da Silva	Pessoa Negra	817.xxx.xxx-68	32,5	Inabilitado(a)	Comprovante bancário sem dados de titularidade, agência e conta.	Suplente, em caso de cumprimento da habilitação.
Iago Anapurus da Cruz Ferraz	Ampla Concorrência	104.xxx.xxx-18	0	Inabilitado(a)	Comprovante bancário sem dados de titularidade, agência e conta.	Suplente, em caso de cumprimento da habilitação.

LGBTQIA+						
Nome Completo do Agente Cultural	**Vaga para qual foi habilitado(a)**	**CPF**	**Nota Final**	**Resultado da Habilitação**	**Justificativa**	**Observações**
Thais Marcelino Vieira Moreira	Pessoa Negra	165.xxx.xxx-10	85	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a), em acordo com o Art. 6° da IN MINC 10/2023.
Ana Carla Santiago de Oliveira	Ampla Concorrência	104.xxx.xxx-39	56,5	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a).
Théo Silveira da Silva	Ampla Concorrência	106.xxx.xxx-60	47	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a).
Luiz Fernando Teixeira de Souza Filho	Ampla Concorrência	164.xxx.xxx-01	45,5	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a).

LITERATURA						
Nome Completo do Agente Cultural	**Vaga para qual foi habilitado(a)**	**CPF**	**Nota Final**	**Resultado da Habilitação**	**Justificativa**	**Observações**
Edite Lopes Costa	Ampla Concorrência	534.xxx.xxx-91	95	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a).
Luiz Fernando de Melo Brettas	Ampla Concorrência	081.xxx.xxx-93	64,5	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a).
Julio Cesar Brasil Rios Soares	Ampla Concorrência	195.xxx.xxx-01	53	Inabilitado(a)	Comprovante de residência em desacordo com o item 8.1 do edital (amparado pela Lei Federal n. 6.629/1979).	Previamente selecionado(a), em caso de cumprimento da habilitação.
Douglas de Castro Alves	Ampla Concorrência	166.xxx.xxx-00	48	Inabilitado(a)	Comprovante de residência em desacordo com o item 8.1 do edital (amparado pela Lei Federal n. 6.629/1979).	Previamente selecionado(a), em caso de cumprimento da habilitação.

MÚSICA						
Nome Completo do Agente Cultural	**Vaga para qual foi habilitado(a)**	**CPF**	**Nota Final**	**Resultado da Habilitação**	**Justificativa**	**Observações**
Wanderley Zozimo da Silva Junior	Ampla Concorrência	037.xxx.xxx-01	100	Habilitado(a)		Suplente.
Robison Santos da Costa	Ampla Concorrência	084.xxx.xxx-41	100	Habilitado(a)		Suplente.
Gabriel Furtado Fiorito	Ampla Concorrência	112.xxx.xxx-45	97,5	Habilitado(a)		Suplente.
Marcelo dos Santos Teixeira	Pessoa Negra	094.xxx.xxx-10	94,5	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a), em acordo com o Art. 6° da IN MINC 10/2023
Leonardo Barreto Feitosa	Ampla Concorrência	075.xxx.xxx-24	82,5	Habilitado(a)		Suplente.
Ricardo Aguiar da Silva Oliveira Rangel	Pessoa Negra	172.xxx.xxx-41	76,5	Inabilitado(a)	Comprovante bancário ausente e comprovante Residência em desacordo com o item 8.1 do edital (amparado pela Lei Federal 6.629/1979).	Previamente selecionado(a), em caso de cumprimento da habilitação.
Paula Moreira Nascimento	Ampla Concorrência	082.xxx.xxx-95	66	Habilitado(a)		Suplente.
Hitalo Ribeiro da Rocha	Pessoa Negra	076.xxx.xxx-60	62	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a), em acordo com o Art. 6° da IN MINC 10/2023.

Johnny Cardoso Ribeiro	Pessoa Negra	015.xxx.xxx-36	60	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a), em acordo com o Art. 6° da IN MINC 10/2023.
Daniel Felipe Lima Sandin	Pessoa Negra	385.xxx.xxx-03	56,5	Habilitado(a)		Suplente.
Zenilda Francisco Soares	Morador de Área Periférica	486.xxx.xxx-04	39,5	Habilitado(a)		Suplente.
Heitor Henrique dos Santos Reis Faria	Pessoa Negra	152.xxx.xxx-95	38	Habilitado(a)		Suplente.

PATRIMÔNIO						
Nome Completo do Agente Cultural	**Vaga para qual foi habilitado(a)**	**CPF**	**Nota Final**	**Resultado da Habilitação**	**Justificativa**	**Observações**
Harildo Francisco dos Santos	Ampla Concorrência	475.xxx.xxx-15	100	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a).
Leandro Soares Miranda	Ampla Concorrência	031.xxx.xxx-82	97	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a).
José de Araujo Lima	Ampla Concorrência	423.xxx.xxx-91	93	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a).
Vanderleia Martins Monteiro	Ampla Concorrência	941.xxx.xxx-53	84	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a).

PESCA ARTESANAL						
Nome Completo do Agente Cultural	**Vaga para qual foi habilitado(a)**	**CPF**	**Nota Final**	**Resultado da Habilitação**	**Justificativa**	**Observações**
Mário Francisco dos Santos Filho	Ampla Concorrência	574.xxx.xxx-72	100	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a).
Lilian Ferraz Carvalho	Ampla Concorrência	088.xxx.xxx-62	70	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a).
Paulo Henrique Sodré Cordeiro	Ampla Concorrência	001.xxx.xxx-97	68	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a).
Iago Pessoa de Azevedo dos Santos	Ampla Concorrência	199.xxx.xxx-98	39	Inabilitado(a)	Comprovante de residência em desacordo com o item 8.1 do edital (amparado pela Lei Federal n. 6.629/1979).	Previamente selecionado(a), em caso de cumprimento da habilitação.

POVOS TRADICIONAIS						
Nome Completo do Agente Cultural	**Vaga para qual foi habilitado(a)**	**CPF**	**Nota Final**	**Resultado da Habilitação**	**Justificativa**	**Observações**
Maria Lecilda da Silva	Ampla Concorrência	573.xxx.xxx-00	100	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a).
Selma Costa de Oliveira Motta	Pessoa Negra	950.xxx.xxx-30	91,5	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a).
Eliane Barreto Martins	Ampla Concorrência	068.xxx.xxx-23	70,5	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a).
Bruna da Silva Lemos	Ampla Concorrência	184.xxx.xxx-85	40,5	Habilitado(a)		Previamente selecionado(a).
Werley Pereira da Costa	Ampla Concorrência*	181.xxx.xxx-79	23,5	Inabilitado(a)	Comprovante de residência em desacordo com o item 8.1 do edital (amparado pela Lei Federal n. 6.629/1979).	Suplente, em caso de cumprimento da habilitação.
Isabele Martins Gonzaga dos Santos	Ampla Concorrência	222.xxx.xxx-21	21,5	Inabilitado(a)	Comprovante bancário sem dados de titularidade, agência e conta.	Suplente, em caso de cumprimento da habilitação.

- Resultado retificado após consulta da ata assinada pela Comissão de Heteroidentificação e Análise de Cotas, assinada no dia 24 de novembro de 2025, em que consta que o proponente não encaminhou documento autodeclaratório referente a categoria de cotas no ato da inscrição, não podendo ser juntado após a publicação do resultado preliminar. Sendo assim, o candidato permaneceu integrado à categoria de ampla concorrência.

INGRID SILVEIRA PENDLE
Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa
Portaria 2.531/2025

Decretos

DECRETO Nº 4.505 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE MENCIONA.

O **Prefeito do Município de Arraial do Cabo**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 26/12/2025 (sexta-feira).

Artigo 2º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02/01/2026 (sexta-feira).

Artigo 3º - As repartições públicas municipais cujas atividades forem essenciais à prestação dos serviços públicos imediatos à população deverão funcionar normalmente nas datas mencionadas nos artigos anteriores.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.506 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe e regulamenta sobre o procedimento de Adesão a Atas de Registro de Preços no âmbito do município de Arraial do Cabo conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e para regulamentar, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos Decretos Municipais nº 4.483 e 4.484, de 05 de novembro de 2025

DECRETA:

CAPÍTULO I

DO RITO PROCEDIMENTAL DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 1º - Este regulamento tem caráter complementar ao Decreto Municipal nº 4.483 de 05 de novembro de 2025 e ao Decreto Municipal nº 4.484, de 05 de novembro de 2025, que regulamenta, no âmbito desta Administração, as normas gerais relativas à fase preparatória e ao trâmite processual dos processos licitatórios e das contratações públicas, regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal poderá aderir a Ata de Registro de Preços Municipal, Estadual, Distrital ou Federal, desde que a adesão se revele comprovadamente vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, mediante demonstração da adequação da solução registrada às necessidades da Administração e à consecução dos objetivos da contratação, nos termos do art. 18, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e obedecidos os requisitos constantes nos artigos 98 e 99 do Decreto Municipal 4.483/2025.

Parágrafo único. A vantajosidade técnica de que trata o caput deste artigo considerará, entre outros aspectos, a qualidade do objeto, a compatibilidade com as especificações técnicas exigidas e a capacidade de atendimento às demandas da Administração Pública.

Art. 3º - O trâmite do procedimento de adesão à ata de SRP observará o rito geral previsto no Decreto Municipal nº 4.484, de 05 de novembro de 2025, até a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), etapa que antecede à identificação da Ata a ser aderida como tecnicamente vantajosa. Concluída essa fase, aplicar-se-á o rito previsto neste decreto.

§1º - A instrução do processo de adesão à ARP externa ou interna, deverá observar as disposições contidas no Decreto Municipal nº 4.483 de 05 de novembro de 2025 e no Decreto Municipal nº 4.484, de 05 de novembro de 2025, salvo quando este decreto estabelecer rito distinto.

§2º - As disposições previstas neste decreto são de observância obrigatória pelas Secretarias, Fundos Especiais, Fundações e Autarquias desta Administração.

CAPÍTULO II

DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I

Da Tramitação Processual

Art. 4º - Para fins de interpretação e aplicação do art. 9º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 4.484, de 05 de novembro de 2025, a manifestação do Ordenador de Despesas quanto ao prosseguimento ou não da adesão à ata de registro de preços:

I – Será necessariamente precedida de análise e atesto, pela unidade técnica competente, da vantajosidade técnica da adesão pretendida, considerados, no mínimo, a compatibilidade do objeto com a necessidade do órgão ou entidade, as condições de fornecimento e o desempenho do fornecedor original;

II – Quando favorável, constituirá autorização para o prosseguimento do processo de adesão, permitindo a prática dos atos subsequentes, em especial a elaboração do Mapa de Risco da contratação e do Termo de Referência ou Projeto Básico;

III – Quando desfavorável, acarretará o encerramento da instrução voltada à adesão, com a devida motivação nos autos.

§1º - O atesto de vantajosidade técnica de que trata o inciso I deverá constar expressamente no corpo do Estudo Técnico Preliminar.

§2º - Aferida a vantajosidade técnica da Ata de Registro de Preços que se pretende aderir, deverão constar como anexos ao Estudo Técnico Preliminar os seguintes documentos:

I - Cópia da ARP que se pretende aderir;

II – Cópia do Termo de Referência ou Projeto Básico originário da ARP;

III - Cópia do decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços do órgão gerenciador comprovando a possibilidade de adesão, no caso de adesão externa.

§ 3º A unidade responsável pelas contratações somente poderá iniciar a elaboração do Mapa de Risco e do Termo de Referência ou Projeto Básico após a manifestação favorável do Ordenador de Despesas, nos termos deste artigo.

Art. 5º Concluída a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, o processo deverá ser instruído, inicialmente com os seguintes documentos:

I - Mapa de Riscos da Contratação;

II – Termo de Referência ou Projeto Básico.

§1º - O Mapa de Riscos, elaborado conforme o art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c artigos 33 e 34 do Decreto Municipal nº 4.483, de 05 de novembro de 2025, identificará, analisará e tratará os riscos inerentes à adesão à ARP e a boa execução contratual, contemplando medidas de mitigação.

§2º - O Termo de Referência ou Projeto Básico devem guardar compatibilidade com o instrumento referencial da ARP.

§3º - Nas hipóteses de adesão à ARP interna, será facultado ao setor técnico dispensar a elaboração do Termo de Referência, mediante apresentação de justificativa que demonstre as vantagens na não elaboração do documento, devendo o ETP, nestes casos, conter as informações que caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

Art. 6º - Concluída a instrução do processo administrativo com os documentos exigidos, o Ordenador de Despesas da Pasta demandante designará servidor devidamente qualificado e que não tenha participado da elaboração dos documentos da fase de planejamento, para realizar a análise prévia de conformidade do processo, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal nº 4.484, de 05 de novembro de 2025.

Art. 7º - Concluída a análise de conformidade prevista no artigo anterior, os autos serão encaminhados à Controladoria-Geral do Município, para emissão de parecer técnico-orientativo com vistas à mitigação de riscos e ao adequado prosseguimento do processo, prestando suporte aos servidores responsáveis pela condução da contratação, conforme disposto no art. 16 e seguintes do Decreto Municipal nº 4.484, de 05 de novembro de 2025.

Art. 8º - Emitido o parecer técnico pela Controladoria-Geral do Município, os autos serão encaminhados ao Núcleo de Licitações da Procuradoria-Geral do Município, para a realização de análise preliminar sob a ótica da legalidade dos documentos técnicos da fase de planejamento, conforme disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 4.484, de 05 de novembro de 2025.

Art. 9º - Concluída a análise jurídica prevista no artigo anterior, os autos serão encaminhados ao Ordenador de Despesas para ciência das orientações emitidas pela Controladoria Geral do Município e pelo Núcleo de Licitações da Procuradoria-Geral do Município e manifestação quanto ao prosseguimento.

Parágrafo único. No âmbito das fundações e autarquias, a análise de tratam os artigos 7º e 8º serão realizadas por seus respectivos órgãos de controle interno e de assessoramento jurídico, respectivamente.

Art. 10 - Havendo alteração no conteúdo dos documentos da fase de planejamento, ou de seus respectivos anexos, a equipe técnica da unidade requisitante deverá elaborar e juntar aos autos Termo de Alterações, indicando de forma detalhada as modificações realizadas, independentemente de essas decorrerem ou não de manifestações exaradas pelos órgãos técnico-consultivos.

§1º - A responsabilidade pela omissão de informações no Termo de Alterações, especialmente no que se refere à inclusão de novos dados nos artefatos, é integralmente da equipe técnica do órgão competente.

§2º - É vedada a substituição ou alteração do conteúdo de documentos já juntados, devendo eventuais modificações ou atualizações ser formalizadas mediante a apresentação e anexação de novo documento.

Art. 11 - Após a análise dos órgãos técnico-consultivos, o Ordenador de Despesas encaminhará os autos à Secretaria Municipal de Compras e Licitações, ou, no caso das fundações e autarquias, à equipe designada em sua própria estrutura organizacional para que seja realizada a aferição quanto à vantajosidade econômica da pretensa adesão, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do artigo 21 e seguintes do Decreto Municipal nº 4.484, de 05 de novembro de 2025.

Art. 12 - Em se tratando de adesão para a realização de obras e/ou serviços de engenharia, a análise da vantajosidade econômica será realizada por servidor técnico habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da própria Unidade Requisitante.

§1º - Se a Unidade Requisitante não dispuser de servidores aptos, caberá a Secretaria Municipal de Obras a análise de que trata o *caput* deste artigo.

§2º - Deverá constar como anexo à análise de que trata o *caput* deste artigo, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional técnico responsável pela sua aferição.

§3º - O servidor responsável deverá observar a disposições constantes nos artigos 55 e seguintes do Decreto Municipal nº 4.483 de 05 de novembro de 2025, que regulamenta a elaboração do orçamento de referência para contratações de obras e serviços de engenharia.

Art. 13 - Concluída a pesquisa de preços, os autos serão encaminhados ao Ordenador de Despesas para a sua aprovação, conforme disposto no art. 22 do Decreto Municipal nº 4.484, de 05 de novembro de 2025 e manifestação quanto ao prosseguimento da adesão.

Seção II

Da Formalização da Adesão à Ata de Registro de Preços

Art. 14 - Após a autorização do prosseguimento da adesão exarada pelo ordenador de despesas da Pasta competente, os autos deverão ser instruídos, minimamente, com os seguintes

documentos:

I – Ofício do Ordenador de Despesas encaminhado ao órgão ou entidade gerenciadora da ARP, contendo, minimamente, as seguintes informações:

a) itens que se pretende aderir e suas quantidades;

b) percentual de adesão dos itens;

c) solicitação para que o órgão gerenciador se manifeste expressamente quanto à autorização da adesão, bem como informe o saldo disponível da Ata de Registro de Preços, considerando outras eventuais adesões já concedidas.

II – Manifestação expressa do órgão ou entidade gerenciadora da ARP, autorizando a adesão solicitada, nos termos do inciso I.

III – Manifestação favorável da empresa ou consórcio de empresas detentora da Ata de Registro de Preços quanto ao pedido de adesão, acompanhada de declaração de que possui capacidade para suportar a nova obrigação, em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV – Documentos do processo administrativo que originou a Ata de Registro de Preços, quais sejam:

a) cópia do último parecer emitido pela Controladoria-Geral do órgão ou entidade gerenciadora, no caso de adesão interna;

b) cópia do último parecer jurídico referente ao controle prévio de legalidade, nos termos do art. 53 da lei federal 14.133, de 1º de abril de 2021, no caso de adesão interna;

c) cópia integral do edital e seus anexos, no caso de adesão externa;

d) cópia do termo de adjudicação e homologação;

f) comprovação do lançamento da Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Parágrafo único. Após a juntada das documentações elencadas nos incisos e alíneas deste artigo, será realizada nova análise de conformidade documental referentes aos novos documentos juntados, na forma dos artigos 72 e 73 do Decreto Municipal nº 4.483/2025.

Art. 15 - Concluída a análise de conformidade, o Ordenador de Despesas encaminhará os autos ao órgão ou setor responsável pela execução orçamentária e financeira para emissão de nota de reserva.

Parágrafo único. O setor financeiro realizará a análise dos aspectos financeiros e orçamentários nos termos do artigo art. 24 do Decreto Municipal nº 4.484, de 05 de novembro de 2025.

Art. 16 - Após a emissão da nota de reserva, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Compras e Licitações ou, no caso das fundações e autarquias, ao setor administrativo equivalente, para elaboração da minuta do contrato.

Art. 17 - Elaborada a minuta do contrato, cabe a Procuradoria-Geral do Município, no âmbito da Administração Direta, ou ao setor jurídico da respectiva entidade, no caso das fundações e autarquias, proceder à análise jurídica e ao controle prévio de legalidade, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a aprovação da minuta do contrato.

Art. 18 - Concluída a instrução do processo quanto aos aspectos técnicos e jurídicos, a Procuradoria-Geral do Município encaminhará os autos ao Ordenador de Despesas, para ciência do parecer jurídico e adoção das providências necessárias à contratação, observando o disposto no art. 32 e seguintes do Decreto Municipal nº 4.484, de 05 de novembro de 2025.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - O procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços deverá observar, em todas as suas fases, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, assegurando a vantajosidade da contratação e a compatibilidade com o objeto e as condições originalmente pactuadas.

Art. 20 - Os casos omissos e as situações não previstas neste decreto serão dirimidos pela Procuradoria-Geral do Município, observada a legislação aplicável e as orientações dos órgãos de controle.

Seção I

Da Implementação do SEI

Art. 21 - O procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este regulamento deverá observar integralmente as normas e diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 4.418, de 23 de julho de 2025, quanto à tramitação eletrônica dos processos administrativos, devendo todos os atos, documentos e comunicações serem registrados e instruídos exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, quando for implementado, assegurando-se a autenticidade, a integridade e a rastreabilidade dos registros processuais.

Seção II

Da Vigência

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.507 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre os procedimentos de autuação, formalização, encerramento de volumes e retificação de processos administrativos físicos, referentes às licitações e contratações no âmbito do Município de Arraial do Cabo/RJ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e para regulamentar, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos Decretos Municipais nº 4.483 e 4.484, de 05 de novembro de 2025

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA AUTUAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS FÍSICOS

Art. 1º - A autuação processos administrativos de licitações e contratações seguirão as disposições previstas neste Decreto.

Art. 2º - A autuação consiste no conjunto de procedimentos destinados à formalização inicial do processo administrativo físico, com o objetivo de assegurar sua individualização, controle e rastreabilidade no âmbito da Administração Pública Municipal.

§1º - A autuação de cada volume deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos obrigatórios:

I – Numeração processual e exercício financeiro, de forma sequencial e única, vinculada ao ano de instauração do processo;

II – Paginação das folhas em ordem cronológica e sequencial, em algarismos arábicos, preferencialmente no canto superior direito;

III – Rubrica do servidor responsável pela autuação em todas as folhas numeradas, aposta de forma padronizada.

§2º - A capa do processo será considerada como a primeira folha para fins de contagem da paginação.

§3º - As folhas em branco inseridas no processo deverão ser devidamente numeradas e conter carimbo ou chancela padronizada com a expressão "PÁGINA SEM CONTEÚDO".

§4º - Na contagem das páginas serão incluídas as capas dos volumes subsequentes e os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, excluindo-se apenas as contracapas.

Art. 3º - A constatação de falhas, rasuras ou erros formais na autuação ou instrução, no ato de recebimento do processo, acarretará sua devolução imediata à unidade de origem, para saneamento e retificação, suspendendo-se o trâmite até a correção.

Art. 4º - Nos processos que contenham documentos digitais assinados eletronicamente, deverá ser anexado o Termo de Conformidade e Autenticidade, atestando a validade da assinatura conforme o Decreto Municipal nº 4.368, de 20 de maio de 2025, que regulamenta a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO II

DOS VOLUMES E DO ENCERRAMENTO

Art. 5º - Cada volume do processo administrativo físico deverá conter, no máximo, 250 (duzentas e cinquenta) folhas, a fim de preservar a integridade documental e facilitar o manuseio e o arquivamento.

§1º - O encerramento do volume será formalizado mediante a inclusão obrigatória do Termo de Encerramento de Volume, datado e assinado por servidor da unidade responsável.

§2º - O volume subsequente será aberto a partir do Termo de Abertura de Volume, indicando a numeração do anterior e a continuidade da paginação.

§3º - Excepcionalmente, admite-se a superação do limite previsto no caput quando:

I – o documento a ser juntado não puder ser fracionado sem prejuízo de sua integridade; ou **II –** a divisão do ato processual comprometer a cronologia ou a compreensão lógica dos autos.

CAPÍTULO III

DA RETIFICAÇÃO E DA EMENDA CARMIM

Art. 6º - A correção de erros, vícios ou rasuras nos autos será feita pela unidade que gerou o vício, que deverá providenciar a retificação mediante a utilização da "Emenda Carmim", assegurando-se a rastreabilidade da informação original.

§1º - A Emenda Carmim obedecerá aos seguintes procedimentos, executados exclusivamente com caneta de tinta vermelha (carmim):

I – o erro deverá ser riscado (tachado) com um traço simples e legível, preservando-se o texto original;

II – a correção deverá ser lançada imediatamente acima ou ao lado do trecho retificado; **III –** deverá constar a data da correção e a identificação do servidor responsável (nome e matrícula); **IV –** será obrigatória a juntada de Termo de Retificação de Folhas, contendo:

a) a identificação precisa da folha ou peça corrigida;

b) a justificativa da retificação;

c) o nome, matrícula e assinatura do servidor responsável;

d) a data da conclusão da correção.

§2º - É vedada a utilização de Emenda Carmim para correções que atinjam elementos essenciais da capa do processo (número, exercício ou objeto principal). Nesses casos, o processo deverá ser reanexado e formalizado novamente.

Art. 7º - A unidade que identificar erro ou necessidade de correção deverá providenciar o saneamento imediato e, após a juntada do Termo de Retificação, remeter o processo à etapa instrutória subsequente.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º - Os processos administrativos que tramitam de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou outro sistema oficial, obedecerão às normas próprias de gestão documental previstas em regulamento específico.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se imediatamente aos processos em curso.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Diversos

DESTITUIÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, destituir **HENRIQUE CORRÊA DE MACEDO ASSIS,** da função de Fiscal do Contrato nº **021/2025**, referente ao Processo Administrativo nº 5338/2024, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

Considerando:

Que ele não faz mais parte quadro de servidores do Fundo Municipal de Educação. No âmbito das responsabilidades atribuídas aos Gestores e Fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

DECRETO MUNICIPAL Nº 4121/2024

Art. 7º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Ordenador de Despesas, para exercer as funções estabelecidas neste regulamento.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e os fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público; e

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§4º A gestão do contrato deverá ser exercida por setor do órgão ou da entidade de origem.

§ 5º Na hipótese prevista no § 4º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 6º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025

De acordo,

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Matrícula nº 56.963

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores Ana Paula Azevedo da Silva Matrícula: 62.716, CPF nº: 009.XXX.XXX-55 para exercer a função de **Fiscal** do Termo de Contrato Convênio nº 026/2023, oriundo do processo Administrativo nº 7050/2023 e Pablo Agostinho dos Santos, Matrícula: 56.822, CPF: 030.XXX.XXX-63, para exercer a função de **Fiscal Substituto** do contrato referente ao 4º Termo Aditivo no âmbito da Secretaria Municipal de segurança Pública.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao **FISCAL**, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Conhecer detalhadamente do termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;

b) Controle da vigência dos prazos contratuais;

c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;

d) O controle do aumento injustificado dos custos para Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;

e) A confecção de registro e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da Administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao melhor de suas funções;

f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual;

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Ana Paula Azevedo da Silva

Fiscal do Contrato

Matrícula: 62.716

Pablo Agostinho dos Santos

Fiscal Substituto

Matrícula:56.88

Magda Fraga Martins

Secretária Municipal de Segurança Pública

Matrícula: 64372

Extratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.819.739/0001-90, com sede administrativa situada a Praça Castelo Branco, nº 05, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, o Sr. Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva, Matrícula nº 56.963, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.015/2025, publicada no dia 25/09/2025, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), processo administrativo n.º 6147/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 4.483, de 05 de novembro de 2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Contratação de empresa especializada em locação de container (do tipo habitacional), incluindo locação de containers que irão compor salas de aula, banheiros, copas, cozinhas e os necessários serviços de instalação, mobilização e desmobilização dos mesmos. Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 90.015/2025* que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: GUAPORÉ CONTAINERS LTDA
CNPJ: 03.709.445/0001-33
ENDEREÇO: Rua Francisco Alves Guimarães nº 546 ap 501- Cristo Rei – Curitiba, PR, CEP: 80.050-210
REP.RESENTANTE LEGAL: Claudia Sabadine da Silva Pinto **TELEFONE:** (41) 3085-1364
EMAIL: claudia@frigobox.com.br e comercial@goboxdobrasil.com.br

Item	Descrição resumida dos Itens	Marca	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor total
1	Locação Mensal de Módulo Habitacional		Locação de módulo	45	R$ 22.000,00	R$ 990.000,00

	(container) para sala de aula.	GOBOX CONTAINERS				
2	Locação Mensal de Módulo Habitacional (container) para Copa/cozinha.	GOBOX CONTAINERS	Locação de módulo	9	R$ 21.000,00	R$ 189.000,00
3	Locação Mensal de Módulo Habitacional (container) para banheiro.	GOBOX CONTAINERS	Locação de módulo	8	R$ 21.000,00	R$ 168.000,00
4	Serviço de Mobilização dos módulos, incluindo transporte, instalação das unidades e das devidas interligações e serviços necessários para o funcionamento dos mesmos, incluindo interligação à rede elétrica, rede de água,	GOBOX CONTAINERS	Serviço	62	R$ 950,00	R$ 58.900,00
	rede de esgoto e afins.					

5	Serviço de desmobilização dos módulos, incluindo transporte e demais serviços necessários para	GOBOX CONTAINERS	Serviço	62	R$ 950,00	R$ 58.900,00
	a retirada precisa dos mesmos sem ocasionar danos à CONTRATANTE. Estes serviços serão prestados ao fim da locação dos módulos.					
Valor Total (R$) =		R$ 1.464.800,00				

2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

***3.* DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

3.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

3.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

3.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

3.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

3.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

3.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

3.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

3.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

3.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

3.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, o quantitativo incialmente registrado será renovado na sua totalidade.

4.2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.6. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.5.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

4.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**.

4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal Nacional de Compras Pública (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.8, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Arraial do Cabo, 27 de novembro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva
GERENCIADOR DA ATA

GUAPORÉ CONTAINERS LTDA
Claudia Sabadine da Silva Pinto
Representante da empresa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO SEI-360214/000027/2023

PROCESSO Nº 7050/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO/RJ

CONTRATADA: ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO POLICÍA CIVIL.

DO OBJETO:

Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando o atendimento à necessidade temporária de recursos humanos para reforçar a prestação dos serviços de polícia civil do Município de arraial do Cabo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/1993

DO PRAZO:

Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 6 (seis) meses, com vigência iniciando-se em 07/12/2025 e findando-se em 06/06/2026.

DO REAJUSTE E VALOR:

De acordo com o Decreto Municipal nº 49.993, de 17 de novembro de 2025, que promoveu a revisão dos valores do Regime Adicional de Serviço (RAS), o valor estabelecido para o **4º Termo Aditivo** do presente instrumento será de **R$ 333.877,20 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**, correspondente ao período de **06 (seis) meses**, observadas as condições e quantidades previstas na contratação original.

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 218/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 218/2023 ORIUNDO DO PROCESSO Nº 3935/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E A EMPRESA LET´S RENT CAR S.A

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 27.792.373/0001-07, com sede administrativa na Av. da Liberdade, s/n - Centro, Arraial do Cabo - RJ, 28930-000, neste ato devidamente representada pela Secretaria Municipal de Governo, pelo Sr. Thiago Félix dos Santos,, doravante designado, simplesmente, de **CONTRATANTE**, e a empresa **LET´S RENT A CAR S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.873.894/0001-24, situada Via de Acesso Engenheiro Ivo Najm, 3800 – Jardim Regina, Araraquara – SP – CEP: 14808-159, representada pelos representantes legais Sr. Claude Bicalho Viel e o Sr. Anderson Holanda Silva, celebram o presente Termo de Apostilamento, que sujeitar-se-á às normas disciplinares da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a contratação de empresa, visando a prestação de serviços de locação de veículos automotores para uso das secretarias da prefeitura municipal de arraial do cabo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Com o apostilamento do Contrato nº 218/2023, as dotações orçamentárias para custeio das despesas serão as seguintes:

Secretaria Municipal de Turismo

Unidade: 02

Unidade Orçamentária:001

Função: 04

Sub-Função: 122

Programa: 0001

Ação: 2003

Elemento: 3.3.90.00.00.00

Subelemento: 3.3.90.39.13.00

Fonte: 1720

Ficha: 780

Arraial do Cabo, 04 de novembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Thiago Félix dos Santos

Portarias

ERRATA PORTARIA Nº 3.708/2025

Errata da Portaria nº 3.708/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição nº 1.544, de 04 de dezembro de 2025, onde se lê: **Viviane Simas de Almeida**, leia-se: **Viviane Pacheco Simas.**

PORTARIA Nº 3.708/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Viviane Pacheco Simas,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor V,** Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Governo e Eventos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 04 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.001/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Fernando Zerbone Soares Da Silva,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.002/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Ana Paula Martins Barreto,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.003/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Barbara da Silva Veras,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.004/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Jeremias Monteiro Nepomuceno,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.005/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Daniela Silva Da Rocha,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.006/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Aldicergio Francisco Soares,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.007/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Alexandre Rosa de Oliveira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.008/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Alexandre Pitta Alcantara,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.009/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Andrey Garcia da Silva,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.010/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Daniel dos Santos Bertolossi Filho,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.011/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Fillipe de Carvalho Nakashima Rodrigues,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.012/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Gabriel dos Santos Teixeira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.013/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Ivair de Oliveira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.014/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Lucas Teodoro Coni,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.015/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Marcus Franco Monteiro Soares,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.016/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Vinicius dos Santos Oliveira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.017/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Cristiano Salles Passos,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.018/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Adriana Santos Souza Santiago,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor V,** Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.019/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Ana Clara Barcelos Netto,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor V,** Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.020/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Elga Alves Da Silva,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor V,** Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.021/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Isabella Taiana de Mello Siqueira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor V,** Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.022/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Ivonaldo da Silva Lima,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor V,** Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.023/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Jhyovana Ramos De Salles Cardoso Ribeiro,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor V,** Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.024/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Juliane Pessoa Macedo,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor V,** Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.025/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Maria Clara Dos Santos Oliveira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor V,** Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.026/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das

atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Maria Paula Correa dos Santos,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor V,** Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.027/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Mariana Almeida dos Passos,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor V,** Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.028/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Natasha Macedo Amaral Rocha,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor V,** Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.029/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Nathalia Bezerra de Araújo,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor V,** Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.030/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Odair Matheus Andrade Teixeira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor V,** Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.031/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Oseas da Silva Domiciano,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor V,** Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.032/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Thiago Mendes Carolino,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor V,** Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.033/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Kassia Fernandes de Melo Correa,** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Setor,** Símbolo CC-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.034/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Filipe da Costa Simas,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI,** Símbolo AES-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.035/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Lucas Michel Chagas de Carvalho,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor I,** Símbolo AS-1, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.036/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Rafaela Goltara Souza,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor I,** Símbolo AS-1, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.037/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Cláudia Villa Maior,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.038/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Yasmine Marins Costa,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.039/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das

atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Elaine dos Santos Silva Souza,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.040/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Filliph Silva de Oliveira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.041/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Kleber Ferreira Porto,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.042/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Igor de Freitas Mello Novaes Pinheiro,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.043/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Tatianne Pereira D. N. Costa,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.044/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Carlos Eduardo Araújo de Mello,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.045/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Thais Araújo Xavier,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.046/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Bruna Fialho Milhorance Teixeira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.047/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Maria Clara Costa e Souza,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.048/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Ana Paula de França Leal,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.049/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Mariana Veiga da Silva,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.050/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Cyntia da Silva Teixeira Tilli,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor III,** Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.051/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Conrado Cardoso de Mendonça,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor III,** Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.052/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Fabiano Félix Rocha,** para

exercer o cargo em comissão de **Assessor III,** Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.053/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Lucilene Assunção Reis Cajueiro de Andrade,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor III,** Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.054/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Brenda França Caetano,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor III,** Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.055/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Luciane Bastos Holmes,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor III,** Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.056/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Raphael Santos Paz de Souza,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor III,** Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.057/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Cristiano Trindade Ribeiro,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor III,** Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.058/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Leonardo Vaz Gomes de Souza,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor III,** Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.059/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das

atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Allan da Silva Carrione,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor III,** Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.060/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Jessica Carrione da Silva,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor III,** Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.061/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Larissa Joana Mello da Costa Frutuozo,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor III,** Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.062/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Maria Geoleide da Silva Dantas,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor III,** Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.063/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Marcus Alexandre Cruz Lopes,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.064/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Janete de Souza Rangel,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.065/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Anderson Damião Santiago de Jesus,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.066/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Márcia Vieira Teixeira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.067/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Ivanilda Mendes,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.068/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Caroline Wenceslau Marinho,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.069/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Vinicius Neves Carvalho,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.070/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Ana Carolina Mainetti Acevedo,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.071/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Ricardo Idalino da Silva,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.072/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Evelin Andressa Ribeiro**

Molina, para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.073/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Adiele Andrighetti,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.074/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Mariá Porto da Silva Barreto,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.075/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Aliceana Duarte Pereira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.076/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Angeline Liz Cunha Wolkmer,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.077/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Silvana de Souza Teixeira Chaves,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.078/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Maria da Conceição da Silva Nobrega,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.079/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Maria Viana de Mendonça Salles,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.080/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Jonathan Rosa Bastos,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.081/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Caio Fraga Marques,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.082/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Cristina Alvarenga Alves,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.083/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Ana Carolina de Mendonça Pacheco,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.084/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Raphael de Oliveira Souza,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.085/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Camila Lemos Alves,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.086/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Thayna Macedo Pessanha,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.087/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Evandro da Mota Vieira Barcelos,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.088/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Debora de Oliveira Viana,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.089/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Adrielle Garcia Santarelli,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor V,** Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.090/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Adriane dos Santos Ramalho Mello,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.091/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Antônio Paulo da Silva Neto,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.092/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Danubia dos Santos S. de Castro,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.093/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Celia Regina de Araújo Lopes,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.094/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Tabita Mendes Simião Lopes,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.095/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Carlos Augusto de Oliveira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.096/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Erika Miranda Antunes dos Santos,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.097/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Alessandra Guimarães de Oliveira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.098/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Genilda Moreira Conceição,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.099/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Ana Paula Rego Carvalho,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.100/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Priscila Oliveira da Silva,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.101/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Angélica Bastos da Silva,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.102/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Hygor Jhonatan da Silva Conceição,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.103/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Decio Felizola da Silva,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.104/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Pamela Silva Pinheiro,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.105/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Elza Gomes Rangel,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.106/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Emanuelle Mello da Graça Rosario,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.107/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Jane Mara Cardoso,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.108/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Luiza Brune Carvalho,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.109/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Ana Caroline Cezario de Aguiar Bruno,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.110/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Elzimar Silva de Paula,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.111/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Júlia Ferreira de Oliveira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.112/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Silvana de Cassia da Silva,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.113/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Larissa Gomes Freitas,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.114/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Emanuela Cristine da Silva Pontes,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.115/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Maria Ines Borges Monteiro,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.116/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Monica Moura de Oliveira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.117/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Marta Elisa Santos Fonseca,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.118/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Gabrielly Andrade dos Santos Nascimento,** para exercer o cargo em comissão de

Assessor VI, Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.119/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Thais Fernandes Miguez,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor V,** Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Administração**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.120/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Maria Luiza da Conceição de Alcantara,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Controladoria Geral do Município**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.121/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Paulo Henrique Sodré Cordeiro,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Turismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.122/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Yago Henrique Vieira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor III,** Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Turismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.123/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 02/12/2025, **João Vitor Rocha Macedo Vieira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.124/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Isabel Cristina Porto Lima,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor III,** Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.125/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Isabel Oliveira Fernandes,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor III,** Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.126/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **José Claúdio Soares Marques,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor III,** Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.127/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Kyara Alessandra Souza da Silva,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor III,** Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.128/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Larah Dias Sodré,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor III,** Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.129/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Leandro da Conceição Cardoso,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor III,** Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.130/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Lucas Aguiar Rosa,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor III,** Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.131/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Maria Aparecida dos Santos Ferreira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor III,** Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.132/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Marília Serpa Quintanilha,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor III,** Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.133/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Marina de Sousa Alves,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor III,** Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.134/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Rogério Rodrigues Pinto,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor III,** Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.135/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Vânia Barreto,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor III,** Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.136/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Alessandra Fonseca Ferreira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.137/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Amanda Filgueiras Flor,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.138/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Victor Bueno Campbell,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor V,** Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.139/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Alessandro Vieira Pereira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.140/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Alex Sandro Fortes Gomes,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.141/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **André de Almeida Souza,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.142/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Arivelson Dias Ferreira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.143/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Caio Freitas dos Santos,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.144/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das

atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Cecilio de Souza Ribeiro,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.145/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Dario Regis Santos de Almeida,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.146/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Diogo da Silva Pereira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.147/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Diogo Franco Ravasco Moreira Maia,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.148/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Everton Furtado Monteiro,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.149/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Gabriel Cardoso Félix Gonçalves,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.150/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Glaucos Ferreira Pereira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.151/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Igor Luiz Ferreira da Silva,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.152/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Jonatas Miguel Lopes,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.153/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Jonathan Vinícius Hauila Gonçalves,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.154/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Keke Rosberk De Moraes Oliveira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.155/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Luciana Fonseca Nogueira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.156/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Manuela Terra Simas Coutinho,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.157/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Maria Cristina Pessoa Guimarães,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.158/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Matheus Branco de Andrade Souza,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.159/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Mario Gonçalves Cardoso Junior,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.160/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Mikael Lima Marins,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.161/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Raphael Moreira Montanari,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.162/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Raquel da Conceição,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.163/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das

atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Rosangela da Conceição Silva,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.164/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Taynan Gracino dos Santos,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.165/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Thaynara de Souza Ferreira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.166/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Yuri Aguiar Oliveira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.167/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Altair Aguiar da Costa,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.168/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Amanda Teixeira Guerreiro Silva,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.169/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Ana Carolina de Carvalho Duarte,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.170/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Ana Clara Tavares Silva,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.171/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Ana Cristina da Silva,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.172/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Aron Peyroteo Cardoso,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.173/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Bianca Cardoso Duarte de Souza,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.174/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Bianka Oliveira da Silva,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.175/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Cleiane Ribeiro De Moraes De Oliveira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.176/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Daniel de Oliveira Barreto Rocha,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.177/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Danielle de Carvalho Monteiro Morales,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.178/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Edilson da Silva,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.179/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Eliane Teixeira Cunha Mello,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.180/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Fernando Claudio Pessoa,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.181/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Gabriela Ferreira Barcelos de Medeiros,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.182/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Gilielson Campos Dos Santos,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.183/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Henrique César Faria Da Silva,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.184/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Isabela do Carmo Alves,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.185/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Isabella de Oliveira Fernandes,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.186/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Janaina do Desterro Matos,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.187/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Juliana Figueiredo de Oliveira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.188/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Kaua Costa Tavares,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.189/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Luciana Teixeira Netto,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.190/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Maria Eduarda Soares Sampaio,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.191/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Matheus Farias Benevides Aguiar,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.192/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Miguel Barreto Cardoso,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.193/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Monalisa Lopes de Oliveira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.194/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Otavio da Costa Moraes Pinto,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.195/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das

atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Pamella Valeria dos Santos Marques,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.196/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Patrícia da Silva Araújo Vieira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.197/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Patricia Simas do Nascimento,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.198/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Priscila Muniz Tavares Guariento,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.199/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Reginaldo dos Santos Victorino,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.200/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Simone Ferreira Rosa,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.201/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Tayna Maia Castro,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.202/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Vanessa de Oliveira Souza,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.203/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Vania Cristina Costa Silva,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.204/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Victor Mello da Silva Lima,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.205/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Wellington Siqueira De Mello Pereira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.206/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Jonathan Caldas da Silva Pitta,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.207/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Marcelo Mansino Júnior,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.208/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Ana Neri Cardoso Pereira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.209/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **André Luis da Rocha Batisti,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.210/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Bianka de Almeida Batisti,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.211/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Christiano Silva Belo,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.212/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Cristiane Pessoa Macedo,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.213/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Daniele de Souza Jardim,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.214/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das

atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Enzo Pereira Teixeira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.215/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Evellin Silveira Lima de Carvalho,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.216/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Fabiane Gomes do Carmo Silva,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.217/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Fernanda Barreto de Assis,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.218/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Fernanda de Mello Correa Ribeiro,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.219/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Francisco Carlos Lourenço de Mattos,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.220/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Gabriela Lisboa da Costa,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.221/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Geisa Lorena de Araújo Silva,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.222/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Gleicy Kellen Nascimento Carvalho Fortes,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.223/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Guilherme Rodrigues de Azevedo,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.224/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Helton de Castro Vivas Amaral,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.225/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Jonathas Ferrari Dutra,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.226/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Jorge Luis Borges Teixeira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.227/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **José Sérgio Magalhães,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.228/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Joyce do Nascimento Guimarães,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.229/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Letícia dos Santos Mendes Figueiredo,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.230/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Lhorrana Barreto Monteiro,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.231/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Lígia Barreto Félix da Silva,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.232/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Lucas Rodrigues Lopes da Rosa,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.233/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Marcelo Macedo de Carvalho Aguiar,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.234/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Marcia Maria de Carvalho Rapozo,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.235/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Michelli Fernanda Tito Ferreira Alves,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.236/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Patrícia Luize Félix Ferreira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.237/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Patrícia Silva de Oliveira Rodrigues,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.238/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Pedro Luiz Soares Pinto,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.239/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Ramon de Souza Iecker,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.240/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Raphael Barreto Pinto,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.241/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Raquel de Melo Rosa,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.242/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Rayane Ferreira Dias,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.243/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Rodrigo Fernandes Antunes Vieira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.244/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Sérgio Alves Fernandes,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.245/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Sheila Alcantara da Silva,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.246/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das

atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Veronica Santiago Carolina de Andrade,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.247/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Wellington Rodrigues de Mendonça,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.248/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Alzira Catharina da Silva Porto,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor I,** Símbolo AS-1, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.249/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Dener Lisboa de Freitas,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor I,** Símbolo AS-1, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.250/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Djalma Ignacio Rapozo,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor I,** Símbolo AS-1, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.251/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Edson Almenara da Costa Júnior,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor I,** Símbolo AS-1, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.252/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Flávia Cristiane Queiroz Felizola da Silva,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor I,** Símbolo AS-1, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.253/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Luiz Fernando de Souza Calaça,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor I,** Símbolo AS-1, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.254/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Pedro Macedo de Andrade,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor I,** Símbolo AS-1, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.255/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Rafaela Ferreira Rodrigues Mendes,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor I,** Símbolo AS-1, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.256/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Alixandra Carvalho dos Santos,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI,** Símbolo AES-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.257/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Ana Júlia Porto da Silva Barreto,** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Setor,** Símbolo CC-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.258/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **André Vinícius Braga da Silva,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI,** Símbolo AES-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.259/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Camila Macedo Amaral,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI,** Símbolo AES-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.260/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Carla Fernanda Parrana Rocha dos Santos,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI,** Símbolo AES-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.261/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Catharina Amado Mattos,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI,** Símbolo AES-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.262/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Clara Benevenuto de Mello Simas,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI,** Símbolo AES-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.263/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Danielli de Moraes Sueth,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI,** Símbolo AES-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.264/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Geraldo Luis dos Santos Rosa,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI,** Símbolo AES-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.265/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Hellen Victorino de Assis Miranda,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI,** Símbolo AES-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.266/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **João Pedro de Azevedo Almeida,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI,** Símbolo AES-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.267/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Joseane Santos Rodrigues,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI,** Símbolo AES-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.268/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Julyanno de Souza Pessanha,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI,** Símbolo AES-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.269/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Leonardo Brito de Carvalho,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI,** Símbolo AES-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.270/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Luis Carlos Vieira Granja,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI,** Símbolo AES-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.271/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Mariana dos Santos Couto Pacheco,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor**

Especial VI, Símbolo AES-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.272/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Natalie Giordano de Souza Brandão Silveira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI,** Símbolo AES-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.273/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Nathalia da Silva Barreto,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI,** Símbolo AES-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.274/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Paula Reis Nascimento Cavalcanti,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI,** Símbolo AES-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.275/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Priscila de Souza Araújo,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial IV,** Símbolo AES-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Segurança Pública.**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.276/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Priscila Duarte Viana Valente de Oliveira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI,** Símbolo AES-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.277/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Quenia Rocha de Sá,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI,** Símbolo AES-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.278/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Regina Motta Siqueira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI,** Símbolo AES-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.279/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Renata Lima Cordeiro,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI,** Símbolo AES-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.280/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Sara Mendonça Barreto,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI,** Símbolo AES-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.281/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Vinícius Ribeiro de Miranda Silva,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI,** Símbolo AES-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.282/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Maria Fernanda Ataíde C. Vasconcellos,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.283/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Pedro Ramos Cardoso,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.284/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Renato Jose da Silva,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.285/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Ezequiel Santos da Silva,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.286/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Leonardo Junior da Silva Souza,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.287/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Ana Carla Santiago de Oliveira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.288/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Laís Bento da Silva,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.289/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Lídia Maria Martins de Alcântara,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Administração**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.290/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Bruno da Silva Santos,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Governo e Eventos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.291/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Gabriel do Nascimento de Macedo,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor V,** Símbolo AS-5, vinculado à **Chefia de Gabinete**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.292/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Gabriel Faria Benevides de Aguiar,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Chefia de Gabinete**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.293/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Eduardo Andrade da Rocha,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor I,** Símbolo AS-1, vinculado à **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.294/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Diogo Martins de Andrade,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.295/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Joyce de Barros Suzana dos Santos,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.296/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Thiago Jovita Ribeiro,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde.**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.297/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Thais Marques Victorino de Andrade,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.298/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Elan de Macedo Porto,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.299/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Mariangela da Silva Gomes,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor V,** Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.300/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Annie Santos De Christo Camelo,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor III,** Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.301/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Caio Victorino Matos de Almeida,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor III,** Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.302/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Diogo Sanchez Florentino Santos,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor III,** Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.303/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e

Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Daniel Fernandes Rangel,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor III,** Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.304/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Claudete Rocha Macedo,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor III,** Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.305/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Gabriel Vieira Mota Felix,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor III,** Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.306/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Zulmar Massa Gomes,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor III,** Símbolo AS-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.307/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Camilli Ferreira Rosa,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.308/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Edson da Conceiçao Dias Ribeiro,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.309/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Marcelo Macedo de Carvalho Aguiar,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.310/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Bismarques Gomes Pereira Oliveira,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor I,** Símbolo AS-1, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.311/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Gabrielle Medeiros de Carvalho,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.312/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Wander Luiz de Jesus Félix Júnior,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.313/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/12/2025, **Wellington Dias da Silva Bueno,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.314/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Yaci Gallo Alvarez,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI,** Símbolo AES- 6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.315/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Flavio Joanes do Nascimento,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.316/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Daniel Albino Sanches Pinheiro,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor I,** Símbolo AS-1 vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.317/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Alexandre Rodrigues Marques,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.318/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Sandy Ferreira Alves Mota,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.319/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Letícia Mendes Dos Santos,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor V,** Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.320/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Sheila Cristina Victorino Barreto,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.321/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1°/12/2025, **Ezequiel Duarte Bertanha,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Resoluções

RESOLUÇÃO CGM Nº 01 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO DESTINADO A ESTUDAR AS QUESTÕES AFETAS A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (SCI) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE ARRAIAL DO CABO/RJ.

CONSIDERANDO que, à luz do artigo 70 e 74 da Constituição Federal, o Poder Executivo manterá sistema de controle interno exercendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas;

CONSIDERANDO a atualização do Manual para Implantação de Sistemas de Controle Interno no âmbito das Administrações Públicas Municipais e Estadual do Estado do Rio de Janeiro do Tribunal de Contas, aprovado pela Deliberação TCE-RJ nº 352/2024;

CONSIDERANDO o fortalecimento do sistema de controle trazido pela Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que propõe melhorias nos processos administrativos, bem como na redução de riscos;

CONSIDERANDO o objetivo de fortalecer seu caráter pedagógico, a Controladoria-Geral do Município elabora ações que contribuem para o desenvolvimento de uma mentalidade de atuação preventiva por parte das unidades executoras,

R E S O LV E:

Art. 1º - Fica instituído grupo de trabalho destinado a estudar as questões afetas a implementação do Sistema de Controle Interno (SCI) no âmbito do Município de Arraial do Cabo/RJ, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e Deliberação TCE-RJ nº 352/2024, passíveis de normatização pela Controladoria-Geral do Município de Arraial do Cabo, bem como propor planos de ações a que se referem às questões levantadas.

Art. 2º - O grupo de trabalho será coordenado pelo servidor Deividi Souto Souza, Contador, matrícula 32.574, e composto pelos seguintes servidores:

I - Kayan Fellipe Ramos da Cunha – Matrícula 70.084/25

II - Felipe Valentim de Oliveira – Matrícula 68.583

III – Allan Martins Rodrigues Frossard Kler – Matrícula 33.139

Parágrafo Único - Poderão, ainda, ser convidados novos integrantes para subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração do normativo.

Art. 3º - A atuação no âmbito do grupo não será remunerada.

Art. 4º - O grupo concluirá o trabalho no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Resolução, podendo ser automaticamente prorrogado, uma única vez, por igual período, sem necessidade de edição de novo ato.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS MOURA DE CARVALHO

Controlador-Geral do Município

RESOLUÇÃO CGM Nº 02 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO DESTINADO A ESTUDAR AS QUESTÕES AFETAS A IMPLEMENTAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE ARRAIAL DO CABO/RJ.

CONSIDERANDO que, à luz do artigo 70 e 74 da Constituição Federal, o Poder Executivo exercerá a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas;

CONSIDERANDO a atualização do Manual para Implantação de Sistemas de Controle Interno no âmbito das Administrações Públicas Municipais e Estadual do Estado do Rio de Janeiro do Tribunal de Contas, aprovado pela Deliberação TCE-RJ nº 352/2024;

CONSIDERANDO o fortalecimento do sistema de controle previsto na Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece a terceira linha de defesa, representada pela Auditoria Interna (AUD), responsável por atividades de avaliação (auditoria governamental) e de consultoria voltadas aos processos de governança, controles internos e gerenciamento de riscos;

CONSIDERANDO o art. 49 da Lei da Eficiência Pública nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe que a auditoria interna governamental deve agregar valor e aprimorar as operações das organizações, contribuindo para o alcance de seus objetivos por meio de abordagem sistemática e disciplinada destinada a avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, gestão de riscos e controles;

CONSIDERANDO que, com finalidade orientativa e caráter pedagógico, a Auditoria Interna do Município desenvolve ações destinadas a promover o aperfeiçoamento e o fortalecimento dos controles adotados pelas unidades executoras;

R E S O LV E:

Art. 1º - Fica instituído grupo de trabalho destinado a estudar as questões afetas a implementação da Auditoria Interna (AUD) no âmbito do Município de Arraial do Cabo/RJ, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, na Deliberação TCE-RJ nº 352/2024 e na Lei da Eficiência Pública nº 14.129/2021, passíveis de normatização pela Controladoria-Geral do Município de Arraial do Cabo, bem como propor planos de ações a que se referem às questões levantadas.

Art. 2º - O grupo de trabalho será coordenado pela servidora Katerine Souto Souza, Administradora, matrícula 32.573, e composto pela seguinte servidora:

I – Julyana Pereira Pinto – Matrícula 66.999

Parágrafo Único - Poderão, ainda, ser convidados novos integrantes para subsidiar tecnicamente a discussão e a

elaboração do normativo.

Art. 3º - A atuação no âmbito do grupo não será remunerada.

Art. 4º - O grupo concluirá o trabalho no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Resolução, podendo ser automaticamente prorrogado, uma única vez, por igual período, sem necessidade de edição de novo ato.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS MOURA DE CARVALHO

Controlador-Geral do Município

IPC

Portarias

PORTARIA I.P.C. Nº 071/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 028 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

RESOLVE

RETIFICAR A PORTARIA DE CONCESSÃO E ESTABELECIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, com proventos proporcionais ao tempo de Contribuição, à servidora SANDRA HELENA ROCHA DE SÁ FERREIRA, INSPETOR DE ALUNOS – N1, matrícula 33482, com base no art. 87 e art. 89, ambos da Lei Municipal nº. 2.389/2022 c/c art. 102, da Lei Municipal nº 028/2025 e seu reajuste na forma do art. 126 da Lei Municipal nº. 2.389/2022 e parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo n.° 085/IPC/2024, conforme abaixo discriminado:

DOS PROVENTOS

Média Aritmética (Lei 10887/04) R$ 1.818,33

Proporcionalidade (1.595/10.950) R$ 264,86

Esta Portaria entra em vigor em 19/06/2024 (Laudo Médico), revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir

de 01 de março de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 08 de dezembro de 2025.

Shanna Barros de Andrade

Diretora Presidente